

 MMA	GUIA DE PROVIDÊNCIA DE DOCUMENTO - GPD	Nº 127 Data: 27/08/2012
IDENTIFICAÇÃO		
Tipo e Número	Ministério do Meio Ambiente Processo Nº 02000.001909/2012-52 Unid.Autuadora: SECEX/SPOA/CGGA/DIATA/SEPRO Interessado: BIOESTE Resumo: proposta de Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de Urânio e fosfato de Itataia - Vol. I	
Procedência Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA		
Registro		
Interessado BIOESTE		
Assunto Proposta de Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de Urânio e Fosfato de Itataia - Vol. I		
PROVIDÊNCIAS		
☒ Autuação ☐ Arquivamento ☐ Abertura de volume ☐ Encerramento de volume ☐ Desarquivamento ☐ Reconstituição do processo nº _____ ☐ Outros _____		
Justificativa (no caso de reconstituição do processo)		
Nome e ramal para contato após providência: Danilo Almeida dos Santos - 2102.		
AUTENTICAÇÃO		
Solicitante Data: 27 / 08 / 2012  Danilo Almeida dos Santos Matr. 1719000 Chefe do Departamento Administrativo Substituto CONAMA/SECEX/MMA Carimbo/Assinatura	Protocolo Central/Unidade Protocolizadora Recebi em: 27/08/12 Hora: 14:35  Assinatura	

FM BRANCO

Assunto: Moções Instituto Bioeste

De: "Daniel Melo Barreto" <daniel@bioeste.org.br>

Data: Fri, 24 Aug 2012 19:00:40 -0300

Para: <adriana.mandarino@mma.gov.br>, "Alvanite Silva e Moura" <alvanite.moura@mma.gov.br>, "Lucas" <lucas-beserra.silva@mma.gov.br>, <conama.ti@mma.gov.br>, "CONAMA" <conama@mma.gov.br>

Adriana, segue em anexo 2 moções que o instituto Bioeste com o apoio das demais conselheiros da sociedade civil apresentam para serem apreciadas na 107ª Reunião Ordinária do CONAMA.

Atenciosamente,

Daniel Melo Barreto

Coordenador de Políticas Públicas Ambientais

Instituto de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável do Oeste da Bahia - INSTITUTO BIOESTE

Caixa Postal nº 113 - Barreiras - CEP 47.805-970 - Bahia

Fone: (77) 9194-6343 – (77)8813-6997

Skype: daniel_cmp

www.bioeste.org.br

www.bioeste.blogspot.com

Twitter: @bioeste

Moção Caatinga.pdf

Content-Type: application/pdf
Content-Encoding: base64

— Moção Urânio.pdf —

Moção Urânio.pdf

Content-Type: application/pdf
Content-Encoding: base64

EM BRANCO

MOÇÃO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DE SANTA QUITÉRIA E ITATIRA POTENCIALMENTE ATINGIDAS PELOS IMPACTOS DA MINERAÇÃO DE URÂNIO E FOSFATO DE ITATAIA

Considerando a instalação das mineradora (s) de urânio e fosfato (Indústrias Nucleares do Brasil / INB e Galvani) no município de Santa Quitéria, na divisa com o Município de Itatira e os impactos ambientais, na saúde, sociais e culturais associados a este empreendimento;

Considerando a omissão na prestação de informações por parte das empresas e insegurança gerada na população devido à instalação do empreendimento;

Considerando a ausência de adequado licenciamento da mineração, realizado por órgão estadual sem a devida atenção a transparência e informação a população, bem como aos estudos ambientais adequados;

Considerando os recentes levantamentos de dados e diagnóstico ambiental realizado na região sem a devida comunicação e informação dos resultados à população;

Considerando a experiência de Caetité, na Bahia, e os inúmeros fatos negativos ocorridos após a implantação da mineração e usina na região;

Considerando os princípios do Direito Ambiental a serem resguardados por este Conselho, principalmente no que concerne o dever de prevenção de danos ambientais e à saúde, sustentabilidade, princípio da participação e informação, os Conselheiros do CONAMA preocupados com as consequências negativas e impactos potenciais da exploração de urânio resolvem solicitar às autoridades abaixo as seguintes medidas de urgência em apoio às populações dos municípios de Santa Quitéria e Itatira

- Solicitar ao Ministério da Saúde, ANVISA e Universidades do Ceará, sejam notificados e sensibilizados no intuito de formarem um Grupo para Implantação e discussão de um plano de monitoramento da Saúde da população de Santa Quitéria e Itatira, visando prevenir danos à saúde ocasionadas pela exploração de urânio e fosfato na região;
- Solicitar com urgência ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao IBAMA, e órgãos estaduais de meio ambiente a transparência nas informações sobre a mineração, projetos relacionados ao empreendimento e ao processo atual de licenciamento, bem como a realização de audiências públicas na comunidade a fim de comunicar os estudos técnicos e diagnóstico ambiental (análise do solo, das águas, dados sobre a saúde da população) realizados na região com fito de promover a efetiva participação e informação da comunidade atingida;

Caixa Postal nº 113, Centro, Barreiras – Bahia. CEP 47 800 – 000

Tel/fax (077) 3611 7173, e-mail: bloeste@bloeste.org.br *site: www.bloeste.org.br.*

CONFERIDO

Processo autuado com 03 peça(s).

Data 27/08/12

Leopoldo Almeida
SERVIDOR

BIOESTE
Instituto de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável do Oeste da Bahia

- Solicitar a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Sistema Único de Saúde que estabeleça um sistema de atendimento preventivo das populações atingidas, já que se trata de uma região submetida a riscos especiais e que os hospitais locais possuam meios adequados para atender às demandas da população, com equipamentos e médicos em oncologia e outras enfermidades decorrentes da radiação.

Instituto Bioeste

	Instituição	Assinatura
1	MOVER	
2	ASSOCIAÇÃO SOS AMAZONIA	
3	KANINDÉ	
4	FURPA	
5	FUNATURA	
6	ECODATA	
7	PROAM	
8	PONTO TERRA	
9	INGÁ	
10	AMAR	
11		

Confirmados por email:

mover
planete
proam
FBCN
SOS Amaz.
Amar

INGÁ

Caixa Postal nº 113, Centro, Barreiras – Bahia. CEP 47 800 – 000

Tel/fax (077) 3611 7173, e-mail: bioeste@bioeste.org.br *site: www.bioeste.org.br.



Assunto: Fwd: Re: [Coordenação CPCNEA 2011] Moções

De: Adriana Sobral Barbosa Mandarino <adriana.mandarino@mma.gov.br>

Data: Mon, 27 Aug 2012 16:59:24 -0300

Para: Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>, Jazette Renata Gouveia Weckeverth <jazette-renata.gouveia@mma.gov.br>

Adriana Mandarino
Diretora do Departamento de Apoio ao CONAMA
Conselho Nacional do Meio Ambiente
Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente
(61) 2028-2207, 2028-2188

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: [Coordenação CPCNEA 2011] Moções

Data: Mon, 27 Aug 2012 16:01:51 -0300

De: Fabio Vaz <fabio@ispn.org.br>

Responder a: fabio@ispn.org.br

Empresa: ISPN

Para: Adriana Mandarino <adriana.mandarino@mma.gov.br>

CC: CNEACONAMA2011@yahoogrupos.com.br

Prezada Dra. Adriana Mandarino,
A FUNATURA/ISPN apoiam integralmente as moções apresentadas pela Bioeste, Ingá e Amar.

Um abraço,

Fabio Vaz

Coordenador Executivo do ISPN

SCLN 202, Bl. B, salas 101-104

Brasília – DF

CEP: 70.832.525

Tel: (61) 3327-8085

Skype: fvazalmeida2

www.ispn.org.br

EM BRANCO



Assunto: Fwd: Re: [Coordenação CPCNEA 2011] ASSINATURA DE MOÇÕES

De: Adriana Sobral Barbosa Mandarinino <adriana.mandarinino@mma.gov.br>

Data: Mon, 27 Aug 2012 10:24:39 -0300

Para: Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>, Jazette Renata Gouveia Weckeverth <jazette-renata.gouveia@mma.gov.br>

CC: Joao Luis Fernandino Ferreira <joao-luis.ferreira@mma.gov.br>

Adriana Mandarinino

Diretora do Departamento de Apoio ao CONAMA

Conselho Nacional do Meio Ambiente

Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente

(61) 2028-2207, 2028-2188

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: [Coordenação CPCNEA 2011] ASSINATURA DE MOÇÕES

Data: Mon, 27 Aug 2012 00:56:58 -0300

De: Carlos Bocuhy <bocuhy@uol.com.br>

Para: <CNEACONAMA2011@yahoogrupos.com.br>, <adriana.mandarinino@mma.gov.br>

CC: CNEACONAMA 2011 <CNEACONAMA2011@yahoogrupos.com.br>

Cara Dra. Adriana

Informo que o PROAM também subscreve as moções apresentadas pelo Bioeste, AMAR e Inga.

Grato!

Carlos Bocuhy

PROAM-Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental

From: Antonio Eustaquio Vieira

Sent: Saturday, August 25, 2012 10:19 AM

To: adriana.mandarinino@mma.gov.br

Cc: [CNEACONAMA 2011](#)

Subject: [Coordenação CPCNEA 2011] ASSINATURA DE MOÇÕES

Estimada Dra. Adriana Mandarinino.

Bom dia.

Com nossos cumprimentos, vimos informa-la que o MOVER -Movimento Verde de Paracatu,assina as moções encaminhadas pela BIOESTE, AMAR e INGÁ.

Atenciosamente.

Antônio Eustáquio Vieira - Tonhão

MOVIMENTO VERDE DE PARACATU - MOVER

[através de email](#) | [Responder através da web](#) | [Adicionar um novo tópico](#)
[Mensagens neste tópico](#) (1)

ATIVIDADE NOS ÚLTIMOS DIAS:

[Visite seu Grupo](#)

[Os participantes deste Grupo, concordam, ao se associarem, que as mensagens nele veiculadas são reservadas e restritas a seus membros e não devem ser retransmitidas ou encaminhadas, na sua íntegra, em quaisquer outras listas ou correspondência pessoal, digital ou não, por conterem opiniões de caráter privado e pessoal destinadas apenas àqueles que fazem parte do mesmo, opiniões estas destinadas a formular hipóteses e subsidiar propostas políticas e técnicas, não se caracterizando como opiniões oficiais ou juízos de valor emitidos sobre fato, hipótese ou pessoa, por qualquer de seus membros. A retransmissão ou divulgação do contido nesta Lista, que não seja o do próprio retransmissor poderá ensejar a busca da responsabilidade civil, administrativa ou criminal do autor por parte dos demais participantes do grupo.]

Notes com desconto

Conheça o Y!Encontros e passe o Dia dos Namorados em boa companhia!

Não passe mais um Dia dos Namorados sozinho(a). Conheça o Y! Encontros.

YAHOO! GRUPOS
BRASIL

Trocar para: [SÃ Text](#) • [Resenha DiÃria](#) • [Sair do grupo](#) • [Termos de uso](#)



Assunto: Fwd: Moções

De: Adriana Sobral Barbosa Mandarino <adriana.mandarino@mma.gov.br>

Data: Mon, 27 Aug 2012 10:24:00 -0300

Para: Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>, Jazette Renata Gouveia Weckeverth <jazette-renata.gouveia@mma.gov.br>

CC: Joao Luis Fernandino Ferreira <joao-luis.ferreira@mma.gov.br>

Adriana Mandarino

Diretora do Departamento de Apoio ao CONAMA

Conselho Nacional do Meio Ambiente

Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente

(61) 2028-2207, 2028-2188

----- Mensagem original -----

Assunto: Moções

Data: Mon, 27 Aug 2012 10:20:25 -0300

De: José Eduardo Ismael Lutti <j.lutti@terra.com.br>

Para: Adriana Mandarino <adriana.mandarino@mma.gov.br>

Cara Dra. Adriana

Informo que o Instituto O Direito por um Planeta Verde também subscreve as moções apresentadas pelo Bioeste, AMAR e Inga.

At,

José Eduardo Ismael Lutti

EM BRANCO

EM BRANCO



Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: RE: ENC: [Coordenação CPCNEA 2011] Apoio às moções

De: Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>

Data: Tue, 28 Aug 2012 15:37:35 -0300

Para: Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: ENC: [Coordenação CPCNEA 2011] Apoio às moções

Data: Sat, 25 Aug 2012 18:27:07 +0000

De: bruno lucio scala manzollillo <brunolsmanzollillo@hotmail.com>

Para: <cneaconama2011@yahoogrupos.com.br>, CONAMA CONAMA
<conama@mma.gov.br>, Adriana Mandarino <adriana.mandarino@mma.gov.br>

Dra. Adriana.

Favor consignar o apoio da FBCN as três moções em anexo, confirmando minha assinatura

Cordialmente,

Bruno L. S. Manzollillo
Consultor Jurídico da FBCN
Conselheiro do CONAMA

To: conama@mma.gov.br; adriana.mandarino@mma.gov.br

CC: CNEACONAMA2011@yahoogrupos.com.br

From: miguel@sosamazonia.org.br

Date: Fri, 24 Aug 2012 19:29:19 -0400

Subject: ENC: [Coordenação CPCNEA 2011] Apoio às moções

Ao DCONAMA e a Dra. Adriana Mandarino,

Como representante da S.O.S. AMAZÔNIA confirmo assinatura nas propostas de Moção encaminhadas.

Atenciosamente,

Miguel Scarcello

S.O.S. AMAZÔNIA

De: CNEACONAMA2011@yahoogrupos.com.br [mailto:CNEACONAMA2011@yahoogrupos.com.br] Em nome de Rafael Ferreria Filippin

Enviada em: sexta-feira, 24 de agosto de 2012 13:05

Para: cneaconama2011@yahoogrupos.com.br

Assunto: [Coordenação CPCNEA 2011] Apoio às moções

Caros amigos conselheiros,

Na próxima segunda, dia 27, acaba o prazo para enviarmos nossas propostas de moção com o apoio de pelo menos 8 entidades. Em anexo, seguem as propostas da AMAR para a sua leitura. São textos curtos relatando problemas ainda sem solução no Paraná, nos quais não acusamos ninguém, apenas manifestamos nossa solidariedade às vítimas. Por isso, pedimos que todos enviem uma mensagem para o DCONAMA (conama@mma.gov.br) e para a Adriana (adriana.mandarino@mma.gov.br) manifestando apoio às propostas até no máximo segunda dia 27. Creio que a mensagem de apoio pode fazer menção genérica às propostas, não sendo necessário relatar cada uma delas separadamente. Protocolaremos nossas propostas hoje, junto com um requerimento pedindo esclarecimento sobre a não tramitação das nossas propostas de recomendação enviadas no ano passado.

O Paulo e o Miguel também têm propostas de moção para apresentar e, desde já manifestamos o nosso apoio a ambas. Na segunda, enviarei a mensagem de apoio para o DCONAMA.

Um grande abraço a todos,

Rafael Filippin

[através de email](#) | [Responder através da web](#) | [Adicionar um novo tópico](#)
[Mensagens neste tópico \(1\)](#)

ATIVIDADE NOS ÚLTIMOS DIAS:

Visite seu Grupo

[Os participantes deste Grupo, concordam, ao se associarem, que as mensagens nele veiculadas são reservadas e restritas a seus membros e não devem ser retransmitidas ou encaminhadas, na sua íntegra, em quaisquer outras listas ou correspondência pessoal, digital ou não, por conterem opiniões de caráter privado e pessoal destinadas apenas àqueles que fazem parte do mesmo, opiniões estas destinadas a formular hipóteses e subsidiar propostas políticas e técnicas, não se caracterizando como opiniões oficiais ou juízos de valor emitidos sobre fato, hipótese ou pessoa, por qualquer de seus membros. A retransmissão ou divulgação do conteúdo nesta Lista, que não seja o do próprio retransmissor poderá ensejar a busca da responsabilidade civil, administrativa ou criminal do autor por parte dos demais participantes do grupo.]

Quantidade ou qualidade? No Y!Encontros vc encontra de tudo um pouco.

Ainda dá tempo de curtir o Dia dos Namorados a dois. Comece agora!

Notes com desconto

Yahool Grupos

Trocar para: [SÃ](#) Texto, [Resenha DiÃ](#)ria • [Sair do grupo](#) • [Termos de uso](#)

Assunto: RE: [Coordenação CPCNEA 2011] Moções do Bioeste para apreciação na próxima plenária

De: bruno lucio scala manzollilo <brunolsmanzollilo@hotmail.com>

Data: Mon, 27 Aug 2012 14:57:22 +0000

Para: <adriano.ribeiro@mma.gov.br>

CC: CNEA CONAMA <cneaconama2011@yahoogrupos.com.br>



Prezado *Adriano*.

Confirmando que a FBCN está subscrevendo todas as moções encaminhadas por todas as entidades da Sociedade Civil, no CONAMA, inclusive as das três entidades citadas na sua mensagem.

Cordialmente,

Bruno Lucio Scala Manzollilo
Consultor Jurídico da FBCN
Conselheiro do CONAMA

Date: Mon, 27 Aug 2012 11:23:47 -0300
From: adriano.ribeiro@mma.gov.br
To: brunolsmanzolillo@hotmail.com
Subject: Fwd: Fwd: RE: [Coordenação CPCNEA 2011] Moções do Bioeste para apreciação na próxima plenária

Senhor Bruno, bom dia!

Para informação, temos o encaminhamento de Moções para a próxima Reunião Ordinária do Conama das entidades Amar, Ingá e Bioeste. Pergunto se a FBCN estará subscrevendo todas as moções encaminhadas pelas três entidades supracitadas.
Atenciosamente,

ADRIANO GERIN RIBEIRO
Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente -Secex/MMA
Departamento de apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DConama
SEPN 505 Lote 2 Bloco B Edifício Marie Prendi Cruz 1º andar
Asa Norte CEP 70.730-542 Brasília - DF
(61) 2028 2109 (61) 2028 2174
adriano.ribeiro@mma.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RE: [Coordenação CPCNEA 2011] Moções do Bioeste para apreciação na próxima plenária

Data:Mon, 27 Aug 2012 10:25:22 -0300

De:Adriana Sobral Barbosa Mandarinino <adriana.mandarinino@mma.gov.br>

Para:Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>, Jazette Renata Gouveia Weckeverth <jazette-renata.gouveia@mma.gov.br>

CC:Joao Luis Fernandino Ferreira <joao-luis.ferreira@mma.gov.br>

Adriana Mandarinino
Diretora do Departamento de Apoio ao CONAMA
Conselho Nacional do Meio Ambiente
Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente
(61) 2028-2207, 2028-2188

----- Mensagem original -----

Assunto:RE: [Coordenação CPCNEA 2011] Moções do Bioeste para apreciação na próxima plenária

Data:Sat, 25 Aug 2012 18:33:05 +0000

De:bruno lucio scala manzolillo <brunolsmanzolillo@hotmail.com>

Para:CNEA CONAMA <cneaconama2011@yahoogrupos.com.br>, Adriana Mandarinino <adriana.mandarinino@mma.gov.br>

CC:<benito@bioeste.org.br>, <laamelo@yahoo.com>, Geovana Cartaxo <geovanacartaxo@gmail.com>

Dra. Adriana

Solicito registrar o apoio e assinatura da FBCN às moções anexas.

Assunto: Re: Confirmação de apoio as proposta de Moção da Bioeste e Amar [com encaminhamento da moção do Ingá]

De: Paulo Brack <paulo.brack@ufrgs.br>

Data: Mon, 27 Aug 2012 11:50:33 -0300

Para: Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>

CC: inga@inga.org.br, Marcelo Pretto Mosmann <mosmann@hotmail.com>, sevegn@gmail.com, sevegn@furb.br



O Ingá confirma o apoio a todas as moções das entidades AMAR e BIOESTE.

segue a moção do Ingá para a próxima plenária.

Att.

P. Brack

Ingá Citando Adriano Gerin Ribeiro <adriano.ribeiro@mma.gov.br>:

Senhor(a), bom dia!

Somente para informação, este DConama recebeu propostas de Moções para a próxima Reunião Ordinária do Conama das entidades Amar, Ingá e Bioeste.

Pergunto se a entidade *Ingá* estará subscrevendo as moções encaminhadas pela Bioeste e Amar, para tanto, peço encaminhamento de email com esta confirmação. Atenciosamente,

--

ADRIANO GERIN RIBEIRO

Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente - Secex/MMA

Departamento de apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DConama

SEPN 505 Lote 2 Bloco B Edifício Marie Prendi Cruz 1º andar

Asa Norte CEP 70.730-542 Brasília - DF

(61) 2028 2109 (61) 2028 2174

adriano.ribeiro@mma.gov.br

Proposta de Moção Ingá - APCB e AAI.pdf

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br



Ofício Circular n. **083/2012/DCONAMA/SECEX/MMA**.

Brasília, 20 de agosto de 2012.

Assunto: Convocação para a 107ª Reunião Ordinária do Conama.

Senhor(a) Conselheiro(a),

1. A Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente convoca Vossa Senhoria para participar da 107ª Reunião Ordinária do Conama, a realizar-se nos **dias 12 e 13 de setembro de 2012, quarta e quinta-feira, das 09h às 18h**, no Auditório n. 1 do Edifício-Sede do Ibama, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte SCEN, Trecho 2. Brasília/DF.
2. Solicito que os Conselheiros representantes de entidades da Sociedade Civil, cujas passagens e diárias são pagas com o orçamento do Ministério do Meio Ambiente - MMA, conforme §2º, art. 8º do Regimento Interno, confirmem participação na reunião plenária, por e-mail, anexando seu currículo resumido, até o dia 22 de agosto de 2012. No caso dos Conselheiros convocados para a 65ª Reunião da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CPCNEA, que necessitem de custeio para essa reunião, favor confirmar também presença.
3. Ressalto que o MMA não poderá autorizar processos de deslocamento, nos casos de conselheiros com pendência na prestação de contas, conforme previsto na Portaria MPOG nº 505, de 29 de dezembro de 2009.
4. Por oportuno informo que a pauta e os documentos da reunião estarão disponíveis no endereço http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1531, no dia 28 de agosto, de 2012. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos: (61) 2028.2207/2102 e no conama.ti@mma.gov.br.
5. Todas as apresentações a serem projetadas durante a reunião deverão ser encaminhadas para o e-mail conama@mma.gov.br, no máximo, até o dia 06 de setembro de 2012.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora



FM BRANCO

vilma.francisco@planalto.gov.br, viniciusladeira@cnt.org.br,
viviana.simao@cidadess.gov.br, volney.zanardi@ibama.gov.br, presid.sede@ibama.gov.br,
wbaptista@cni.org.br, welanjo@hotmail.com, william.ivo@mc.gov.br,
zeze.zakia@uol.com.br, zu.terra@terra.com.br, defesaambiental@gmail.com,
zuleica.nycz@gmail.com, Servidores do DCONAMA/SECEX <dconama-l@mma.gov.br>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEP/ 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício Circular n. **083/2012/DCONAMA/SECEX/MMA.**

Brasília, 20 de agosto de 2012.

Assunto: Convocação para a 107ª Reunião Ordinária do Conama.

Senhor(a) Conselheiro(a),

1. A Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente convoca Vossa Senhoria para participar da 107ª Reunião Ordinária do Conama, a realizar-se nos **dias 12 e 13 de setembro de 2012, quarta e quinta-feira, das 09h às 18h**, no Auditório n. 1 do Edifício-Sede do Ibama, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte SCEN, Trecho 2. Brasília/DF.
2. Solicito que os Conselheiros representantes de entidades da Sociedade Civil, cujas passagens e diárias são pagas com o orçamento do Ministério do Meio Ambiente - MMA, conforme §2º, art. 8º do Regimento Interno, confirmem participação na reunião plenária, por e-mail, anexando seu currículo resumido, até o dia 22 de agosto de 2012. No caso dos Conselheiros convocados para a 65ª Reunião da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais – CPCNEA, que necessitem de custeio para essa reunião, favor confirmar também presença.
3. Ressalto que o MMA não poderá autorizar processos de deslocamento, nos casos de conselheiros com pendência na prestação de contas, conforme previsto na Portaria MPOG nº 505, de 29 de dezembro de 2009.
4. Por oportuno informo que a pauta e os documentos da reunião estarão disponíveis no endereço http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1531, no dia 28 de agosto, de 2012. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos: (61) 2028.2207/2102 e no conama.ti@mma.gov.br.
5. Todas as apresentações a serem projetadas durante a reunião deverão ser encaminhadas para o e-mail conama@mma.gov.br, no máximo, até o dia 06 de setembro de 2012.

Atenciosamente,

Adriana Sobral Barbosa Mandarinó
Diretora

raimunda.oliveira@ana.gov.br, mauricio.carvalho@planejamento.gov.br, maurowilken@ig.com.br, mcaminha@fiesp.org.br, mcardoso@cni.org.br, meioambiente@cnm.org.br, edison.martins@cnm.org.br, elmartinez@globo.com, meioambiente@laguna.sc.gov.br, agnaldo@sisteg.com.br, agnaldolimas@hotmail.com, miguel@sosamazonia.org.br, mmbuarque@gmail.com, monsa@terra.com.br, ademas.br@brasilia@gmail.com, moraisjunior@dec.mil.br, smoraiscj@yahoo.com.br, mosmann@hotmail.com, mrobis@uol.com.br, robis@polmil.sp.gov.br, robis@policiamilitar.sp.gov.br, msnomura@policiamilitar.sp.gov.br, muriloflores@fatma.sc.gov.br, nadia@sds.am.gov.br, gabinete.sds.am@gmail.com, nadja.carvalho@esporte.gov.br, se@esporte.gov.br, nancibama@oi.com.br, nilo.diniz@mma.gov.br, ongnovoscurupiras@novoscurupiras.org.br, oswaldos@prp1.mpf.gov.br, patricia.dias@mct.gov.br, paulino.carvalho@itamaraty.gov.br, paulo.brack@ufrgs.br, inga@inga.org.br, paulo.garcia@defesa.gov.br, paulo.lustosa@conpam.ce.gov.br, paulo.mauricio@presidencia.gov.br, paulo.vieira@ana.gov.br, paulonogueiraneto@superig.com.br, nogueira-neto@uol.com.br, helenalac@globo.com, pedro.menezes@icmbio.gov.br, pmfmeioambiente@yahoo.com.br, pontoterra@pontoterra.org.br, pontoterra@pontoterra.org.br, ronaldovasconcellospv@gmail.com, ronaldo@pontoterra.org.br, ppankararu@yahoo.com.br, ppankararu@hotmail.com, paulo.oliveira@funai.gov.br, pqdamaral@hotmail.com, chsaei1@eme.eb.mil.br, pravanelli@planalto.gov.br, pravanelli@presidencia.gov.br, presidencia@cetesbnet.sp.gov.br, presidencia@fecep.org.br, fecep@fecep.org.br, presidencia@fzb.rs.gov.br, presidencia@icmbio.gov.br, presidencia@naturatins.to.gov.br, minuta@naturatins.to.gov.br, alexandretadeu0611@gmail.com, presidente@cnm.org.br, coordenacao@cnm.org.br, presidente@feaac.org.br, lourival@cntc.com.br, priscila.saldanha@previdencia.gov.br, prof_adailton@yahoo.com.br, psalomao@seama.es.gov.br, gabinete@seama.es.gov.br, rafaelfilippin@hotmail.com, raimundo.filho@mma.gov.br, rambaldi.ina@gmail.com, regina.vieweger@planalto.gov.br, ricardo.araujo@semace.ce.gov.br, semace@semace.ce.gov.br, ricardo.moesch@turismo.gov.br, roberto.lorena@agricultura.gov.br, robertogoncalves@semac.ms.gov.br, supema@semac.ms.gov.br, rodolfo.tamanaha@mj.gov.br, rodrigo.brito@cna.org.br, rodrigoagostinho@bauru.sp.gov.br, lilianabreu@bauru.sp.gov.br, rogerio.dias@iphan.gov.br, ronaldorvc@emaer.aer.mil.br, ronaldocruz@hotmail.com, rosy@contag.org.br, milza@contag.org.br, rubensrizek@sp.gov.br, vivo@sp.gov.br, saltz@mp.rs.gov.br, caoma@mp.rs.gov.br, saskia.lima@turismo.gov.br, se@mma.gov.br, francisco.gaetani@mma.gov.br, secretario.sema@sema.ba.gov.br, eugenio.spengler@gmail.com, selma.botelho@previdencia.com.br, sema@ac.gov.br, carlos.edegard@ac.gov.br, sema@sema.rs.gov.br, luciano-lobes@sema.rs.gov.br, michelle-marshall@sema.rs.gov.br, semarh@gmail.com, thiagocamargo@amma.goiania.gov.br, thiagocamargolopes@gmail.com, semmam@saoleopoldo.rs.gov.br, zanini@saoleopoldo.rs.gov.br, serafim@ema.mar.mil.br, sergio.filho@presidencia.gov.br, sergio.mattos@mpa.gov.br, sergiop.cruz@gmail.com, sevegn@gmail.com, sevegn@furb.br, silvio.brasil@presidencia.gov.br, sincoquim@associquim.org.br, skrawe@hotmail.com, escrawen@gmail.com, smaria@prpe.mpf.gov.br, smma@smma.curitiba.pr.gov.br, solonfagundes@yahoo.com.br, souza.abreu@defesa.gov.br, stefane.silva@spmulheres.gov.br, stroski@ipaam.am.gov.br, suelybertoldi@sema.mt.gov.br, tarcisiofranco@abin.gov.br, tarcisiomossato@iap.pr.gov.br, thiago.garcia@presidencia.gov.br, thiago.pires@mj.gov.br, tita@uaigiga.com.br, toledo@contag.org.br, valdineide.santana@semarh.se.gov.br, vanessa.lima@sema.ba.gov.br, vasco@pbh.gov.br, smma@pbh.gov.br, veronica.sanchez@planejamento.gov.br, vicente.andreu@ana.gov.br, vicentefalcao@sema.mt.gov.br, chefiadegabinete@sema.mt.gov.br,

Assunto: Convocação para a 107ª Reunião Ordinária do Conama.

De: conama <conama@mma.gov.br>

Data: Tue, 21 Aug 2012 17:48:43 -0300

Para: destinatarios-nao-revelados;;

BCC: aclins@prsp.mpf.gov.br, adj2saei1@eme.eb.mil.br, adriano.magalhaes@meioambiente.mg.gov.br, adrianoaraujojorge@yahoo.com.br, ailson.machado@sdh.gov.br, akaoui@mp.sp.gov.br, gaemabs@mp.sp.gov.br, alessandra@contag.org.br, alexandre.comin@mdic.gov.br, alima1271@gmail.com, anapaula@planetaverde.org, aloisio.melo@fazenda.gov.br, aloysiocostajr@gmail.com, sectma@sectma.pe.gov.br, alvaro@cipem.org.br, fnabf@forumflorestal.org.br, anaeuler@ief.ap.gov.br, anaeuler@gmail.com, anatorres.sudema@gmail.com, anivaldomiranda@oi.com.br, anivaldo.miranda@semarh.al.gov.br, anjoambiental@yahoo.com.br, antonio.moreira@ema.mar.mil.br, antonio.netto@portosdobrasil.gov.br, antonioevtonhao@yahoo.com.br, aqj@globo.com, simerj@sime.org.br, ariel.pares@mma.gov.br, artaxo@if.usp.br, arthur@sosamazonia.org.br, auridenesm@yahoo.com.br, regeama_ma@yahoo.com.br, barbara.souza@planalto.gov.br, bearzi@integracao.gov.br, big@fatma.sc.gov.br, bittencourtmlb@emaer.aer.mil.br, bocuhy@uol.com.br, proam@proam.org.br, comunicacao@proam.org.br, bruno.teixeira@sdh.gov.br, brunocovas@sp.gov.br, brunolsmanzollillo@hotmail.com, brunoluciommm@gmail.com, caopma@pr.gov.br, carlos.delphim@iphan.gov.br, cassilda.teixeira@copasa.com.br, izabel.aguiar@abes-dn.org.br, cavalcantih@gmail.com, cavalcantih@gmail.com, hazel.cavalcanti@gmail.com, cbosco@mct.gov.br, cd96club@hotmail.com, semarh@semarh.al.gov.br, cddph@sedh.gov.br, ceicilene.rego@mme.gov.br, celia.renno@copasa.com.br, celso.carvalho@cidades.gov.br, celsosc@cidades.gov.br, celso.knijnik@planejamento.gov.br, centronortemtsustentavel@gmail.com, cesarvictor@funatura.org.br, chenrique@ibp.org.br, claudia.wehbe@fazenda.gov.br, claudinei.nascimento@mpa.gov.br, claudinei.nascimento@presidencia.gov.br, cleberson.zavaski@spmulheres.gov.br, cnbinho@gmail.com, cm.fe@uol.com.br, carlos.fe@ibama.gov.br, cna@cna.org.br, cns.manaus@gmail.com, manoelcns@gmail.com, cnsbrasil@extrativismo.org.br, crisyuan@acobrasil.org.br, csouares@fecomercio-rj.org.br, daliofilho@gmail.com, dalmo.11sr@iphan.gov.br, daltonmacambira@msn.com, dmacambira@semar.pi.gov.br, secsemar@semar.pi.gov.br, daniel.gianluppi@gmail.com, daniel@bioeste.org.br, daniela.alarcon@spmulheres.gov.br, daniela.buosi@saude.gov.br, danielle.oliveira@mc.gov.br, danilo.vieira@meioambiente.mg.gov.br, gabinete.adjunto@meioambiente.mg.gov.br, davi.bonavides@itamaraty.gov.br, davisousas@policiamilitar.sp.gov.br, dep.arnaldojordy@camara.gov.br, dep.marinasantanna@camara.gov.br, dep.penna@camara.gov.br, dione.macedo@mme.gov.br, dir-presidente@fepam.rs.gov.br, diretoria@imasul.ms.gov.br, marciamata@hotmail.com, diretoriatecnica@iema.es.gov.br, fmello@iema.es.gov.br, donizete@ecodata.org.br, ecodata@ecodata.org.br, edezolt@cni.org.br, edjales.fama@ig.com.br, eduardo.junior@defesa.gov.br, eduardobrandaaopv@gmail.com, gab.meioambiente@gmail.com, eduardojorge@prefeitura.sp.gov.br, anamma@anamma.com.br, elisa@ecodata.org.br, ecodata@ecodata.org.br, ellen@bioensaios.com.br, elvison.ramos@agricultura.gov.br, emileitao@bol.com.br, engmauriciosouza@bol.com.br, evandro.soares@mdic.gov.br, evandrocosta@cnc.org.br, fabio@ema.mar.mil.br, fabio@ispn.org.br, fabio@serhmact.pb.gov.br, fabiodib@caaoby.org.br, proam@proam.org.br, fabricio.dutra@mte.gov.br, fabricio.lazaro@fazenda.gov.br, fatima.franca@previdencia.gov.br, feconeste@feconeste.com.br, fernanda.messias@mdic.gov.br, fernandaaguiarw@gmail.com, fernando.lima@ac.gov.br, fernando.marques@ibama.gov.br, fernando.raeder@planalto.gov.br,



fernandoibiapina@yahoo.com.br, firmino.sea@gmail.com, firmino.inea@gmail.com, sse@ambiente.rj.gov.br, florestal.aref@gmail.com, furpa@ig.com.br, gab@seplan.rr.gov.br, gabinete.floresta@ac.gov.br, joaopaulo.santos@ac.gov.br, gabinete@iema.es.gov.br, dipre@iema.es.gov.br, gabinete@sema.pa.gov.br, rubens.sampaio@sema.pa.gov.br, gabinete@sema.pa.gov.br, sema@sema.pa.gov.br, gabinete@semac.ms.gov.br, gabinete@semades.to.gov.br, gabinete@semades.to.gov.br, chefiagabinete@semades.to.gov.br, gabinetepresidencia@fecomercio-rs.org.br, gabinetesedam@gmail.com, gabinetesema@sema.ma.gov.br, cvmendes@terra.com.br, gabminc@gmail.com, gadelha@viacabo.com.br, gataocns743@yahoo.com.br, cnsbrasil@extrativismo.org.br, gdi@cni.org.br, scarneiro@cni.org.br, mcardoso@cni.org.br, genival.nunes@governo.se.gov.br, geovanacartaxo@gmail.com, gerberjapg@emaer.aer.mil.br, jorge.gerber@emaer.aer.mil.br, jg68@uol.com.br, gilberto@fnp.org.br, goldmir@terra.com.br, roberta@famurs.com.br, valtemir@famurs.com.br, gosemarh@hotmail.com, grayton.toledo@gmail.com, gttolledo2@gmail.com, gabinete.sema.ap@gmail.com, guilherme.netto@saude.gov.br, heitor.david@hotmail.com, ermat@casacivil.mt.gov.br, helena.schuster@planalto.gov.br, helio.gurgel@cprh.pe.gov.br, marthapadilha@cprh.pe.gov.br, hermano.carvalho@turismo.gov.br, idema@rn.gov.br, idema@rn.gov.br, gustavoszilagyi@rn.gov.br, ilmar.bastos@meioambiente.mg.gov.br, presidenciafeam@meioambiente.mg.gov.br, iraguassu.teixeira@conpam.ce.gov.br, israel@kaninde.org.br, iurk@sema.pr.gov.br, sema@pr.gov.br, ivana.machado@planalto.gov.br, ivem2000@gmail.com, izabella.teixeira@mma.gov.br, j.lutti@terra.com.br, jacqueline@semarh.goias.gov.br, jacquelinevieira7@hotmail.com, denisecambota@hotmail.com, jairocosta@uol.com, fbcn.fbcn@gmail.com, javier.alfaro@mc.gov.br, jazevedo@serhmact.pb.gov.br, gabinete@serhmact.pb.gov.br, jeff@cportos.com.br, jefffilho97@hotmail.com, jionardoto@uol.com.br, joao.nardoto@vilavelha.es.gov.br, jjaniolima@bol.com.br, jmairton@hotmail.com, jmairton@uol.com.br, jmairton@unp.br, joao.carli@cna.org.br, joao.intini@mds.gov.br, joao.urbano@planalto.gov.br, joaoeustaquio@globo.com, anamma@anamma.com.br, joaquimbelocns@hotmail.com, belocns@gmail.com, cnsbrasil@extrativismo.org.br, johanness@planalto.gov.br, jorge.duarte@planalto.gov.br, jose.souza@integracao.gov.br, jose.souza.mi@gmail.com, jose.tosato@mda.gov.br, jose.vicente@mec.gov.br, joseb@mme.gov.br, juliana.miranda@presidencia.gov.br, articulacaosocial@presidencia.gov.br, juliano@sds.sc.gov.br, julio.mota@inema.ba.gov.br, amalia.pinto@inema.ba.gov.br, julio@ecodata.org.br, julio@jvalente.com.br, juliok@ecologia.ufrrs.br, juridico@fujama.sc.gov.br, criscasini21@hotmail.com, anamma@anamma.com.br, katia.tancon@transportes.gov.br, laamelo@bioeste.org.br, larissa.costa@itamaraty.gov.br, lazevedo@firjan.org.br, ldrude@fortalnet.com.br, lecio.victor@hotmail.com, leonardo.britto@mte.gov.br, leopoldo.junior@planalto.gov.br, lisiane@miraserra.org.br, miraserra@miraserra.org.br, lorenasaboia@gmail.com, lourival.batista@mec.gov.br, lsoraggi@gmail.com, luciana.luquez@integracao.gov.br, lucianaluquez@yahoo.com.br, luciaporpino@yahoo.com.br, lucia.porpino@sema.pa.org.br, luis.sabanay@mpa.gov.br, luiz.sales@saude.gov.br, luiza.rangel@esporte.gov.br, se@esporte.gov.br, luizcosta@mec.gov.br, luizmourao@ida.org.br, marcelo.lelis@idades.gov.br, marcelo.marcelino@icmbio.gov.br, marcelodut@gmail.com, ascom.semma@pmm.am.gov.br, marcilio.caron@terra.com.br, marcilio.caron@abraflor.org.br, marcio.freitas@ibama.gov.br, marcio.mazzaro@agricultura.gov.br, marcio.milan@grupopaodeacucar.com.br, marco.pavarino@mda.gov.br, marcos.df@mds.gov.br, marcos.porto@antag.gov.br, marcia.silva@antag.gov.br, maria.braga@mct.gov.br, maria.guterres@planalto.gov.br, mariasilvia.sumamdf@gmail.com, mariese@sema.pr.gov.br, mariese@terra.com.br, marly.santos@adema.se.gov.br, martini@dsr.inpe.br, martini@ltid.inpe.br, mateus.amaral@transportes.gov.br, matorres@cni.org.br, mauricio.andres@ana.gov.br,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício Circular n. 084/2012/DCONAMA/SECEX/MMA.

Brasília, 20 de agosto de 2012.

Assunto: Convite para a 107ª Reunião Ordinária do Conama.

Prezado(a) Senhor(a),

1. A Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente comunica a Vossa Senhoria que a **107ª Reunião Ordinária** foi convocada para os dias **12 e 13 de setembro de 2012, quarta e quinta-feira, das 9h às 18h**, no Auditório n. 1 do Edifício-Sede do Ibama, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 2, Brasília/DF.
2. Por oportuno informo que a pauta e os documentos da reunião estarão disponíveis no endereço http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1531, no dia 28 de agosto de 2012. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos: (61) 2028.2207/2102 e no conama.ti@mma.gov.br.
3. Ressalto que as deliberações sobre os temas em pauta é exclusiva dos Conselheiros.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarinino
Diretora



29/8/2012



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF

Tel. (61) 2028-2207/2102 - conama@mma.gov.br

Pauta da 107ª Reunião Ordinária do Conama

Data: 12 e 13 de setembro de 2012

Horário: das 09h00 às 18h00

Local: Auditório nº 1 Edifício Sede do Ibama, Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Brasília/DF

1. Abertura da reunião pela Ministra do Ministério do Meio Ambiente

1.1. Informação do Quorum

1.2. Painel “Legado da Rio + 20”

Ministério das Relações Exteriores - Embaixador André Corrêa do Lago

Ministério do Meio Ambiente

Conselheiros do CONAMA

2. Apresentação de novos Conselheiros

3. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 106ª Reunião Ordinária, de 30 de maio de 2012

4. Tribuna Livre (15 minutos)

5. Encaminhamentos da Secretaria-Executiva do Conama

6. Apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e, por escrito, de requerimentos de urgência

7. Ordem do Dia

RESOLUÇÕES

7.1. Processo nº 02000.000216/2011-61 – Complementação da Resolução nº 417/2009, que definiu vegetação primária e estágios sucessionais secundários de vegetação de Restinga.

Interessado: MMA.

Procedência: 3ª CTAJ. Data: 27/08/12.

Tramitação: durante a 104ª RO do CONAMA foram aprovadas as minutas referentes aos estados de AL, BA, CE, ES, PB, PE, PI, PR, RN, RS, e SE, após pedido de vista realizado na 102ª RO, em 25 e 26/05/11. O Estado de SC teve sua minuta arquivada, permanecendo em vigor a Resolução Conama n. 261, de 1999, que trata dos parâmetros básicos para análise dos estágios sucessionais naquele estado. A minuta do Estado de SP foi devolvida à Câmara Técnica de Biodiversidade, ainda por ocasião da 62ª CTAJ, em 05 e 06/05/2011, constituindo processo específico. Quanto à minuta do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério do Meio Ambiente e o Governo do Estado entenderam ser possível melhorar tecnicamente a proposta em pauta, razão pela qual solicitaram, com base no art. 20 do Regimento

Interno do Conama, o sobrestamento do assunto até a 106ª Reunião Ordinária, em 30/05/2012, ocasião em que, nos termos do §7º, art. 21 do Regimento Interno do Conama, deliberou-se por retornar para a Câmara Técnica de origem. A 2ª CTBio, de 24/05/12, aprovou a lista consensual entre MMA e Gov. do RJ, a qual foi apreciada e aprovada pela 3ª CTAJ, em 27/08/12.

Relatores: Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA e Governo do Rio de Janeiro.

7.2. Processo nº 02000.002120/2010-57 – Revisão da Resolução nº 344/2004 que estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras

Interessado: MMA.

Procedência: 3ª CTAJ. Data: 27/08/12.

Tramitação: Texto-base aprovado na 1ª Reunião da CTCA, tendo havido pedido de vistas coletivo. A minuta foi apreciada e aprovada com emendas pela 2ª reunião em 02/08/12 e, posteriormente, pela 3ª CTAJ, em 27/08/12, com emendas nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único, e art. 32 da versão original.

Relator: Ministério do Meio Ambiente.

MOÇÕES

7.3. Processo nº 02000.001906/2012-19 – Proposta de Moção para garantia de proteção às áreas prioritárias para a biodiversidade bem como condicionar empreendimentos a Avaliações Ambientais estratégicas/Integradas como forma de avanço no Licenciamento Ambiental brasileiro.

Proponente: INGÁ.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.4. Processo nº 02000.001907/2012-63 – Proposta de Moção de apoio à proteção do Bioma Caatinga.

Proponente: BIOESTE.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.5. Processo nº 02000.001909/2012-52 – Proposta de Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de urânio e fosfato de Itataia.

Interessado: BIOESTE.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.6. Processo nº 02000.001910/2012-87 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos causada pela disposição inadequada de rejeitos da mineração e da queima do carvão mineral na Região Norte e Norte Pioneiro do Estado do Paraná.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.7. Processo nº 02000.001921/2012-67 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos causada pela atividade de recicladoras de baterias e acumuladores da região Norte do Estado do Paraná.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.8. Processo nº 02000.001912/2012-76 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos causada pela atividade de mineração e metalurgia de chumbo na região do Vale do Ribeira.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.9. Processo nº 02000.001916/2012-54 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos, causada pela poluição do ar no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.10. Processo nº 02000.001914/2012-65 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por poluentes orgânicos persistentes, causada pelo incêndio de um depósito de resíduos tóxicos em Curitiba PR em 2011.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.11. Processo nº 02000.001917/2012-07 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação causada pela queima de pneumáticos e outros resíduos em usina termelétrica no Município de Maringá, Estado do Paraná.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.12. Processo nº 02000.001919/2012-98 – Proposta de Moção de solidariedade aos ribeirinhos atingidos por barragens do Estado do Paraná que estão sendo deslocados compulsoriamente de suas terras, sem que haja uma negociação prévia e coletiva nos moldes recomendados pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.13. Processo nº 02000.001915/2012-18 – Proposta de Moção de solidariedade aos ribeirinhos retirados compulsoriamente de suas terras, as quais foram ocupadas sem qualquer indenização para a formação das matas ciliares em torno dos reservatórios de usinas hidrelétricas localizados no Estado do Paraná.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

7.14. Processo nº 02000.001920/2012-12 – Proposta de Moção de solidariedade às comunidades indígenas localizadas no Estado do Paraná cujas terras foram confiscadas em 1949 e que ainda aguardam o processo de demarcação que, conforme o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, deveria ter sido concluído em 1993.

Proponente: AMAR.

Procedência: 107ª RO. Data: 12 e 13/09/12.

8. Informes e Painéis

PAINÉIS

8.1. Painel “Matriz Energética Brasileira”

Maurício Tolmasquim, presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

INFORMES

8.2. Informe do Serviço Florestal Brasileiro sobre o Relatório de 2011 de Gestão de Florestas Públicas, conforme disposto no §2º do art. 53 da Lei nº 11.284, de 2006.

8.3. Informe do IBAMA sobre pneus inservíveis, conforme previsão do art. 16 da Resolução CONAMA Nº 416/2009.

8.4. Informe do MMA em comemoração ao Dia do Cerrado sobre andamento do Projeto de Conservação do Cerrado.

8.5. Informe do MMA sobre o relatório de acompanhamento e avaliação do PROCONVE.

8.6. Informe do Ministério da Saúde sobre Análise de Impacto na Saúde em Grandes Empreendimentos

8.7. Informe dos Conselheiros do Ministério da Saúde, do estado do Rio de Janeiro e da CNI sobre o caso relativo à empresa Thyssen Krupp, conforme aprovado na 106ª Reunião Ordinária do Conama.

9. Encerramento

MOÇÃO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DE SANTA QUITÉRIA E ITATIRA POTENCIALMENTE ATINGIDAS PELOS IMPACTOS DA MINERAÇÃO DE URÂNIO E FOSFATO DE ITATAIA

Considerando a instalação das mineradora (s) de urânio e fosfato (Indústrias Nucleares do Brasil / INB e Galvani) no município de Santa Quitéria, na divisa com o Município de Itatira e os impactos ambientais, na saúde, sociais e culturais associados a este empreendimento;

Considerando a omissão na prestação de informações por parte das empresas e insegurança gerada na população devido à instalação do empreendimento;

Considerando a ausência de adequado licenciamento da mineração, realizado por órgão estadual sem a devida atenção a transparência e informação a população, bem como aos estudos ambientais adequados;

Considerando os recentes levantamentos de dados e diagnóstico ambiental realizado na região sem a devida comunicação e informação dos resultados à população;

Considerando a experiência de Caetité, na Bahia, e os inúmeros fatos negativos ocorridos após a implantação da mineração e usina na região;

Considerando os princípios do Direito Ambiental a serem resguardados por este Conselho, principalmente no que concerne o dever de prevenção de danos ambientais e à saúde, sustentabilidade, princípio da participação e informação, os Conselheiros do CONAMA preocupados com as consequências negativas e impactos potenciais da exploração de urânio resolvem solicitar às autoridades abaixo as seguintes medidas de urgência em apoio às populações dos municípios de Santa Quitéria e Itatira

Apoiar a sensibilização para o monitoramento do meio ambiente e

- ~~Solicitar ao Ministério da Saúde, ANVISA e Universidades do Ceará, sejam notificados e sensibilizados no intuito de formarem um Grupo para Implantação, e discussão de um plano de monitoramento da Saúde da população de Santa Quitéria e Itatira, visando prevenir danos à saúde ocasionadas pela exploração de urânio e fosfato na região;~~

A apoiar

- ~~Solicitar com urgência ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao IBAMA, e órgãos estaduais de meio ambiente a transparência nas informações sobre a mineração, projetos relacionados ao empreendimento e ao processo atual de licenciamento, bem como a realização de audiências públicas na comunidade a fim de comunicar os estudos técnicos e diagnóstico ambiental (análise do solo, das águas, dados sobre a saúde da população) realizados na região com fito de promover a efetiva participação e informação da comunidade atingida;~~

[Assinatura]

Caixa Postal nº 113, Centro, Barreiras - Bahia. CEP 47 800 - 000

Tel/fax (077) 3611 7173, e-mail: bloeste@bloeste.org.br *site: www.bloeste.org.br.*

Apoias

- Solicitar a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Sistema Único de Saúde que estabeleça um sistema de atendimento preventivo das populações atingidas, já que se trata de uma região submetida a riscos especiais e que os hospitais locais possuam meios adequados para atender às demandas da população, com equipamentos e médicos em oncologia e outras enfermidades decorrentes da radiação.

Marcelo Antunes

Instituto Bioeste

	Instituição	Assinatura
1	MOVER	<i>[Signature]</i>
2	ASSOCIAÇÃO SOS AMAZONIA	<i>Myriam Figueiredo</i>
3	KANINDÉ	<i>Sergio P. Co.</i>
4	FURPA	<i>[Signature]</i>
5	FUNATURA	<i>[Signature]</i>
6	ECODATA	<i>Fernando</i>
7	PROAM	<i>[Signature]</i>
8	PONTO TERRA	<i>Paulo Brach</i>
9	INGÁ	<i>[Signature]</i>
10	AMAR	<i>[Signature]</i>
11	ADEMA-SP	<i>Paulo Magalhães - [Signature]</i>

12. ABES
13. CNS
14. IDPV

Carlos Renato
[Signature]
[Signature]

Caixa Postal nº 113, Centro, Barreiras - Bahia. CEP 47 800 - 000

Tel/fax (077) 3611 7173, e-mail: bioeste@bioeste.org.br *site: www.bioeste.org.br.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF

Tel. (61) 2028-2207/2102 - conama@mma.gov.br

**Resultado da 107ª Reunião Ordinária do Conama
Data: 12 e 13 de setembro de 2012**

Ordem do Dia

RESOLUÇÕES

Processo nº 02000.000216/2011-61 – Complementação da Resolução nº 417/2009, que definiu vegetação primária e estágios sucessionais secundários de vegetação de Restinga.
Resultado: Proposta de Resolução aprovada.

Processo nº 02000.002120/2010-57 – Revisão da Resolução nº 344/2004 que estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras
Resultado: Proposta de Resolução aprovada.

MOÇÕES

Processo nº 02000.001906/2012-19 – Proposta de Moção para garantia de proteção às áreas prioritárias para a biodiversidade bem como condicionar empreendimentos a Avaliações Ambientais estratégicas/Integradas como forma de avanço no Licenciamento Ambiental brasileiro.
Resultado: Proposta de Moção Rejeitada

Processo nº 02000.001907/2012-63 – Proposta de Moção de apoio à proteção do Bioma Caatinga.
Resultado: Proposta de Moção aprovada com emendas

Processo nº 02000.001909/2012-52 – Proposta de Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de urânio e fosfato de Itataia.
Resultado: O Ministério do Meio Ambiente pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001910/2012-87 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos causada pela disposição inadequada de rejeitos da mineração e da queima do carvão mineral na Região Norte e Norte Pioneiro do Estado do Paraná.
Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001921/2012-67 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos causada pela atividade de recicladoras de baterias e acumuladores da região Norte do Estado do Paraná.
Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001912/2012-76 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos causada pela atividade de mineração e metalurgia de chumbo na região do Vale do Ribeira.

Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001916/2012-54 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por metais tóxicos, causada pela poluição do ar no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001914/2012-65 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação por poluentes orgânicos persistentes, causada pelo incêndio de um depósito de resíduos tóxicos em Curitiba PR em 2011.

Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001917/2012-07 – Proposta de Moção de solidariedade às vítimas da contaminação causada pela queima de pneumáticos e outros resíduos em usina termelétrica no Município de Maringá, Estado do Paraná.

Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001919/2012-98 – Proposta de Moção de solidariedade aos ribeirinhos atingidos por barragens do Estado do Paraná que estão sendo deslocados compulsoriamente de suas terras, sem que haja uma negociação prévia e coletiva nos moldes recomendados pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001915/2012-18 – Proposta de Moção de solidariedade aos ribeirinhos retirados compulsoriamente de suas terras, as quais foram ocupadas sem qualquer indenização para a formação das matas ciliares em torno dos reservatórios de usinas hidrelétricas localizados no Estado do Paraná.

Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

Processo nº 02000.001920/2012-12 – Proposta de Moção de solidariedade às comunidades indígenas localizadas no Estado do Paraná cujas terras foram confiscadas em 1949 e que ainda aguardam o processo de demarcação que, conforme o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, deveria ter sido concluído em 1993.

Resultado: A entidade INGÁ pediu vista da proposta.

**MOÇÃO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DE SANTA QUITÉRIA E ITATIRA
POTENCIALMENTE ATINGIDAS PELOS IMPACTOS DA MINERAÇÃO DE URÂNIO E
FOSFATO DE ITATAIA**

VERSÃO COM EMENDAS - 107ª Reunião Ordinária do Conama

Considerando a instalação das mineradora (s) de urânio e fosfato (Indústrias Nucleares do Brasil / INB e Galvani) no município de Santa Quitéria, na divisa com o Município de Itatira e os impactos ambientais, na saúde, sociais e culturais associados a este empreendimento;

Considerando a omissão na prestação de informações por parte das empresas e insegurança gerada na população devido à instalação do empreendimento;

Considerando a ausência de adequado licenciamento da mineração, realizado por órgão estadual sem a devida atenção a transparência e informação a população, bem como aos estudos ambientais adequados;

Considerando os recentes levantamentos de dados e diagnóstico ambiental realizado na região sem a devida comunicação e informação dos resultados à população;

Considerando a experiência de Caetité, na Bahia, e os inúmeros fatos negativos ocorridos após a implantação da mineração e usina na região;

Considerando os princípios do Direito Ambiental a serem resguardados por este Conselho, principalmente no que concerne o dever de prevenção de danos ambientais e à saúde, sustentabilidade, princípio da participação e informação, os Conselheiros do CONAMA preocupados com as consequências negativas e impactos potenciais da exploração de urânio resolvem solicitar às autoridades abaixo as seguintes medidas de urgência em apoio às populações dos municípios de Santa Quitéria e Itatira:

- Solicitar ao Ministério da Saúde, ANVISA e Universidades do Ceará, sejam notificados e sensibilizados no intuito de formarem um Grupo para Implantação e discussão de um plano de monitoramento da Saúde da população de Santa Quitéria e Itatira, visando prevenir danos à saúde ocasionadas pela exploração de urânio e fosfato na região;
- ~~Solicitar ao Ministério da Saúde, ANVISA e Universidades do Ceará, sejam notificados e sensibilizados no intuito de formarem um Grupo para Implantação e discussão~~ Apoiar a sensibilização multisetorial para monitoramento do meio ambiente e da Saúde da população de Santa Quitéria e Itatira, visando prevenir danos à saúde ocasionadas pela exploração de urânio e fosfato na região;
- Solicitar com urgência ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao IBAMA, e órgãos estaduais de meio ambiente a transparência nas informações sobre a mineração, projetos relacionados ao empreendimento e ao processo atual de licenciamento, bem como a realização de audiências públicas na comunidade a fim de comunicar os estudos técnicos e diagnóstico ambiental (análise do solo, das águas, dados sobre a saúde da população) realizados na região com fito de promover a efetiva participação e informação da comunidade atingida;

• ~~Solicitar com urgência ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao IBAMA, e órgãos estaduais de meio ambiente~~ Apoiar a transparência nas informações sobre a mineração, projetos relacionados ao empreendimento e ao processo atual de licenciamento, bem como a realização de audiências públicas na comunidade a fim de comunicar os estudos técnicos e diagnóstico ambiental (análise do solo, das águas, dados sobre a saúde da população) realizados na região com fito de promover a efetiva participação e informação da comunidade atingida;

• Solicitar a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Sistema Único de Saúde que estabeleça um sistema de atendimento preventivo das populações atingidas, já que se trata de uma região submetida a riscos especiais e que os hospitais locais possuam meios adequados para atender às demandas da população, com equipamentos e médicos em oncologia e outras enfermidades decorrentes da radiação.

• ~~Solicitar a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Sistema Único de Saúde que estabeleça~~ Apoiar um sistema de atendimento preventivo das populações atingidas, já que se trata de uma região submetida a riscos especiais e que os hospitais locais possuam meios adequados para atender às demandas da população, com equipamentos e médicos em oncologia e outras enfermidades decorrentes da radiação.

Instituto Bioeste

	Instituição	Assinatura
1	MOVER	
2	ASSOCIAÇÃO SOS AMAZONIA	
3	KANINDÉ	
4	FURPA	
5	FUNATURA	
6	ECODATA	
7	PROAM	
8	PONTO TERRA	
9	INGÁ	
10	AMAR	
11		

**MOÇÃO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DE SANTA QUITÉRIA E ITATIRA
POTENCIALMENTE ATINGIDAS PELOS IMPACTOS DA MINERAÇÃO DE URÂNIO E
FOSFATO DE ITATAIA**

VERSÃO LIMPA - 107ª Reunião Ordinária do Conama

Considerando a instalação das mineradora (s) de urânio e fosfato (Indústrias Nucleares do Brasil/ INB e Galvani) no município de Santa Quitéria, na divisa com o Município de Itatira e os impactos ambientais, na saúde, sociais e culturais associados a este empreendimento;

Considerando a omissão na prestação de informações por parte das empresas e insegurança gerada na população devido à instalação do empreendimento;

Considerando a ausência de adequado licenciamento da mineração, realizado por órgão estadual sem a devida atenção a transparência e informação a população, bem como aos estudos ambientais adequados;

Considerando os recentes levantamentos de dados e diagnóstico ambiental realizado na região sem a devida comunicação e informação dos resultados à população;

Considerando a experiência de Caetité, na Bahia, e os inúmeros fatos negativos ocorridos após a implantação da mineração e usina na região;

Considerando os princípios do Direito Ambiental a serem resguardados por este Conselho, principalmente no que concerne o dever de prevenção de danos ambientais e à saúde, sustentabilidade, princípio da participação e informação, os Conselheiros do CONAMA preocupados com as consequências negativas e impactos potenciais da exploração de urânio resolvem solicitar às autoridades abaixo as seguintes medidas de urgência em apoio às populações dos municípios de Santa Quitéria e Itatira:

Apoiar a sensibilização multissetorial para monitoramento do meio ambiente e da Saúde da população de Santa Quitéria e Itatira, visando prevenir danos à saúde ocasionadas pela exploração de urânio e fosfato na região;

Apoiar a transparência nas informações sobre a mineração, projetos relacionados ao empreendimento e ao processo atual de licenciamento, bem como a realização de audiências públicas na comunidade a fim de comunicar os estudos técnicos e diagnóstico ambiental (análise do solo, das águas, dados sobre a saúde da população) realizados na região com fito de promover a efetiva participação e informação da comunidade atingida;

Apoiar um sistema de atendimento preventivo das populações atingidas, já que se trata de uma região submetida a riscos especiais e que os hospitais locais possuam meios adequados para atender às demandas da população, com equipamentos e médicos em oncologia e outras enfermidades decorrentes da radiação.

Instituto Bioeste

Instituição

Assinatura

2 ASSOCIAÇÃO SOS AMAZONIA

3 KANINDÉ

4 FURPA

5 FUNATURA

6 ECODATA

7 PROAM

8 PONTO TERRA

9 INGÁ

10 AMAR

11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA

MMA: Protocolo CONAMA	
Nº 31143/2012	
DATA	RUBRICA
20/09/12	78



Mem. n. 195 /2012/DCONAMA/SECEX/MMA

Em 20 de setembro de 2012

À Senhora Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

Assunto: **Pedido de Vistas - Proposta de Moção apresentada na 107ª Reunião Ordinária do Conama.**

Ref.: **Processo n. 02000.001909/2012-52 – Vol. I**

Senhora Diretora,

1. O Ministério do Meio Ambiente, por meio de seu Secretário-Executivo, na ocasião da 107ª Reunião Ordinária do CONAMA, pediu vista da proposta de moção dirigida à mesa do Conselho.
2. A proposta refere-se à Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de urânio e fosfato de Itatira.
3. Por essa razão, encaminho-a para análise e avaliação cópia do processo, conforme previsto no §3º, art. 21, do Regimento Interno do Conama:
"a matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída, acompanhada de parecer escrito, no prazo de 30 dias, o qual poderá ser prorrogado por mais 15 dias."
4. Por oportuno, informo que o referido processo será pautado na próxima Reunião Ordinária do Conama - 108ª RO, em 28 e 29 de novembro de 2012, com obrigatoriedade da publicidade do parecer escrito na página eletrônica do Conama com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.
5. Em tempo, solicito que a necessidade de prorrogação seja comunicada por escrito a este Departamento e que técnicos capazes de debatê-las estejam presentes no momento de apreciação pelo plenário do Conama.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarinino
Diretora





Ministério do Meio Ambiente
Área Administrativa

Protocolo Geral Nº 00000.031143/2012-00

(Folha de Rosto - Nº de Protocolo: 00000.031143/2012-00)

DE:	PARA:
DATA:	HORA:
☐ Acompanhar	☐ Aguardar
☐ Arquivar	☐ Conhecer
☐ Dar encaminhamento interno	☐ Dar parecer
☐ Devolver	☐ Examinar e Informar
☐ Falar-me	☐ Preparar minuta de resposta
☐ Providenciar	☐ Responder

Despacho / Observação

Recibo de Entrega de Documento

(Nº de Protocolo: 00000.031143/2012-00)

Data: ____/____/____ Hora: ____:____ Ass: _____



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 - Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício n. **130** /2012/DCONAMA/SECEX/MMA.

Brasília, **20** de setembro de 2012

A Sua Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIQ/IBAMA
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Pedido de Vistas - Proposta de Moção apresentada na 107ª Reunião Ordinária do Conama

Ref.: Processo n. 02000.001909/2012-52 - Vol. I

Senhora Diretora,

1. O Ministério do Meio Ambiente, por meio de seu Secretário-Executivo, na ocasião da 107ª Reunião Ordinária do CONAMA, pediu vista da proposta de moção dirigida à mesa do Conselho
2. A proposta refere-se à Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de urânio e fosfato de Itataia.
3. Por essa razão, encaminho-a para análise e avaliação cópia do processo, conforme previsto no §3º, art. 21, do Regimento Interno do Conama:
"a matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída, acompanhada de parecer escrito, no prazo de 30 dias, o qual poderá ser prorrogado por mais 15 dias."
4. Por oportuno, informo que o referido processo será pautado na próxima Reunião Ordinária do Conama - 108ª RO, em 28 e 29 de novembro de 2012, com obrigatoriedade da publicidade do parecer escrito na página eletrônica do Conama com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.
5. Em tempo, solicito que a necessidade de prorrogação seja comunicada por escrito a este Departamento e que técnicos capazes de debatê-las estejam presentes no momento de apreciação pelo plenário do Conama.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

SAG/GAB/SMCQ
Nº: 34160/2012
Data/hora: 16/10/12 16h2
Assinatura: *gilcelia*

Memo n.º 32 2012/DLAA/ SMCQ/MMA

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Ao DCONAMA



Assunto: **Encaminhamento de Proposta de Moção**

Senhora Diretora,

1. Em resposta ao memorando 195/2012/ DCONAMA/SECEX/MMA, que trata de proposta de moção apresentada na 107ª Reunião Ordinária do CONAMA, referente a apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de urânio e fosfato, informo que, por pertinência e, considerando que a proposta de moção faz referência ao IBAMA, foi encaminhado o processo 02000.001909/2012-52 ao IBAMA para manifestação, por meio do Ofício 17/2012/ DLAA/MMA registrado no Protocolo nº 31143/2012.
2. Em tempo, solicito prorrogação do prazo por mais 15 dias.

Atenciosamente,

Pedro Alexandre R. Christ

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES CHRIST
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental
Substituto

Do Adriano,
para ~~com~~ informar
sobre a prerogativa
cgo (aceto) e
colocar a resposta
no prazo correto.

17/10/2012



Adriana Mandarino
Matr. 1413889
Diretora
DICONAMA/SECEX/MMA



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental - Apoio Administrativo

Protocolo Geral Nº 00000.034160/2012-00

(Folha de Rosto - Nº de Protocolo: 00000.034160/2012-00)

DE:	PARA:
DATA:	HORA:
☐ Acompanhar	☐ Aguardar
☐ Arquivar	☐ Conhecer
☐ Dar encaminhamento interno	☐ Dar parecer
☐ Devolver	☐ Examinar e Informar
☐ Falar-me	☐ Preparar minuta de resposta
☐ Providenciar	☐ Responder

Despacho / Observação

EM BRANCO

Recibo de Entrega de Documento

(Nº de Protocolo: 00000.034160/2012-00)

Data: 16 / 10 / 12 Hora: 16 : 37 Ass: gil celia

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.062181/2012-25

Data: 11/10/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
Edifício Marie Prendi Cruz, SEPN 505 norte, Bloco B, sala 301, 3º andar, CEP- 70 730-542
(61)2028 2245/2280 e www.mma.gov.br



Ofício n.º 11/2012/DLAA/SMCQ/MMA

Brasília, 9 de outubro de 2012.

À Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental- IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama
70818-900, Brasília - DF



Assunto: **Encaminhamento de Proposta de Moção**

Prezada Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, envio anexo memorando 195/2012/ DCONAMA/SECEX/MMA, que trata de proposta de moção apresentada na 107ª Reunião Ordinária do CONAMA, referente a apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de urânio e fosfato.
2. Por pertinência e, considerando que a proposta de moção faz referência ao IBAMA, encaminho para providências que considerar pertinentes e coloco-me a sua disposição.

Atenciosamente,

Pedro Alexandre R. Christ

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES CHRIST

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental
Substituto

1-11-8-1962

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Área Administrativa

Protocolo Geral Nº 02001.005454/2004-24

Data do Protocolo: 07/03/2006

Hora do Protocolo: 11:13:40

Nº do Documento: 602

Data do Documento: 16/08/2004

Tipo do Documento: MEMORANDO

Procedência: [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis]

Interessado: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL - INB

Resumo: Lincenciamento para o Projeto Santa Quitéria - Unidade de Produção de Urânio da INB em Itaitia - Ceará VOLUME I E II.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Seção de Protocolo, Arquivo, Reprografia e Documentação] [Claudio Caitano de Paula]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 28/03/2006

Hora da Tramitação: 09:44:02

Destino: [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis]

Despacho: De Ordem do Dr. Gustavo. Ao SR. Procurador-Geral do Ibama, Em 27.03.2006.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Consultoria Jurídica] [Francisco das Chagas Rego]

Data da Tramitação: 09/03/2006

Hora da Tramitação: 09:53:49

Destino: [Dr. Gustavo Trindade - CONJUR/MMA]

Despacho:

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Consultoria Jurídica] [Francisco das Chagas Rego]

Data da Tramitação: 07/03/2006

Hora da Tramitação: 17:47:02

Destino: [Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos]

Despacho:

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Consultoria Jurídica] [Francisco das Chagas Rego]

Data da Tramitação: 07/03/2006

Hora da Tramitação: 11:18:50

Destino: [Consultoria Jurídica]

Despacho:

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Seção de Protocolo, Arquivo, Reprografia e Documentação] [Claudio Caitano de Paula]

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

Data da Anexação: 29/03/2006

Hora da Anexação: 12:05:09

Nº do Documento: 022

Data do Documento: 27/03/2006

Tipo do Documento: INFORMACAO

Procedência: [Dr. Gustavo Trindade - CONJUR/MMA]

Signatário/Cargo:

Resumo: Informação nº 022, encaminhando a Informação nº 019 de 05. de Setembro de 2005. Vide pasta Dr. Gustavo Trindade CGAJ.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Consultoria Jurídica] [Francisco das Chagas Rego]

DOCUMENTOS APENSADOS

1º

2º



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Área Administrativa

Protocolo Geral Nº 00000.034678/2012-00
(Folha de Rosto - Nº de Protocolo: 00000.034678/2012-00)

DE:	PARA:
DATA:	HORA:
☐ Acompanhar ☐ Arquivar ☐ Dar encaminhamento interno ☐ Devolver ☐ Falar-me ☐ Providenciar	☐ Aguardar ☐ Conhecer ☐ Dar parecer ☐ Examinar e Informar ☐ Preparar minuta de resposta ☐ Responder

Despacho / Observação

Ass. Dr. Admarco Junior,
para providências cabíveis sobre a moeda
em tela, em vista do encaminhamento do DPA.

[Assinatura]
Robson José Calixto
Matr. 2439620
Gerente
D/CONAMA/SECEX/MMA

23/10/2012

Recibo de Entrega de Documento
(Nº de Protocolo: 00000.034678/2012-00)

Data: ____/____/____ Hora: ____:____ Ass: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Ofício n. **130** /2012/DCONAMA/SECEX/MMA.

Brasília, **20** de setembro de 2012

A Sua Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIQ/IBAMA
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Pedido de Vistas - Proposta de Moção apresentada na 107ª Reunião Ordinária do Conama

Ref.: Processo n. 02000.001909/2012-52 – Vol. I

Senhora Diretora,

1. O Ministério do Meio Ambiente, por meio de seu Secretário-Executivo, na ocasião da 107ª Reunião Ordinária do CONAMA, pediu vista da proposta de moção dirigida à mesa do Conselho
2. A proposta refere-se à Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatira potencialmente atingidas pelos impactos da mineração de urânio e fosfato de Itataia.
3. Por essa razão, encaminho-a para análise e avaliação cópia do processo, conforme previsto no §3º, art. 21, do Regimento Interno do Conama:
“a matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída, acompanhada de parecer escrito, no prazo de 30 dias, o qual poderá ser prorrogado por mais 15 dias.”
4. Por oportuno, informo que o referido processo será pautado na próxima Reunião Ordinária do Conama - 108ª RO, em 28 e 29 de novembro de 2012, com obrigatoriedade da publicidade do parecer escrito na página eletrônica do Conama com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.
5. Em tempo, solicito que a necessidade de prorrogação seja comunicada por escrito a este Departamento e que técnicos capazes de debatê-las estejam presentes no momento de apreciação pelo plenário do Conama.

Atenciosamente,


Adriana Sobral Barbosa Mandarin
Diretora

Francisca
24.09.12

CONAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Telefone: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328

MMA PROTEÇÃO CONAMA	
Nº	34678/12
DATA	22/10/12
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>



Ofício nº 1051/2012-DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de outubro de 2012.

À Senhora

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MADARINO

Diretora do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DCONAMA
Ministério do Meio Ambiente

SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar – Asa Norte
70.730-542 – Brasília-DF

Tel (61) 2028-2207/2028-2102

conama@mma.gov.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 130/2012/DCONAMA/SECEX/MMA – Moção de apoio às comunidades de Santa Quitéria e Itatitira, apresentada na 107ª Reunião Ordinária do Conama.**

Ref.: Processo Ibama nº 02001.005454/2004-24

Senhora Diretora,

1. Em resposta ao expediente em epígrafe, encaminho cópia da Nota Técnica nº 85/2012/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, com o objetivo de auxiliar esse Conselho. Conforme consignado na citada Nota Técnica, este Instituto atualmente está conduzindo o processo de licenciamento ambiental do projeto de exploração de urânio e fosfato, que encontra-se em fase inicial.

2. Informo que a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) desenvolve para o projeto em questão, licenciamento próprio relacionado a exploração do urânio, pois esta é responsável por tratar de assuntos relacionados à radiação ionizante (nuclear), cabendo ao Ibama o licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

[Assinatura]
EUGÊNIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Nota Técnica nº 85/2012/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria – Informações processo administrativo 0.2001.005454/2004-24.**

Interessado: **DCONAMA – Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente.**

Ref. Proc. **02001.005454/04-24**

I. Introdução

1. Esta Nota Técnica objetiva fornecer informações acerca do processo de licenciamento do Projeto Santa Quitéria, que encontra-se em fase inicial neste Instituto. O empreendimento prevê a exploração de fosfato e urânio.

II. Histórico do processo de licenciamento

2. Em 26/7/2004, as Indústrias Nucleares do Brasil (INB), empresa de economia mista, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), requereu ao Ibama a licença ambiental para produzir e comercializar U_3O_8 , como subproduto da Unidade de ácido fosfórico, no Complexo Industrial de Santa Quitéria/CE. No Ofício CE-DRM-088/04, as INB enfatiza que, enquanto subproduto da planta de H_3PO_4 , o Projeto não apresenta “em sua operação a geração e rejeitos e qualquer impacto significativo ao meio ambiente.”

3. Segundo a correspondência, entre junho/julho de 2004, foi elaborado um Relatório de Impacto Ambiental para o Projeto, segundo Termo de Referência emitido pela Superintendência de Meio Ambiente do Ceará – Semace [fls. 05 a 08 do processo em referência].

4. Em 23/9/2004, a SEMACE emitiu a LP Nº 1413/2004 – COPAM/ NUCAM, com validade de um ano, referente ao processo de extração e beneficiamento de fosfato na localidade da Fazenda Barrigas, município de Santa Quitéria.

5. Em 30/9/2004, foi emitida a LI Nº 2164/2004 – COPAM/ NUCAM, válida por um ano, autorizando a instalação do projeto e condicionando o cumprimento rigoroso do projeto e medidas mitigadoras propostas no EIA/RIMA.

6. Em 28/9/2004, a Diretoria de Licenciamento Ambiental emite o Of. nº 565/2004 dirigido à Semace, avocando o licenciamento ambiental da unidade de produção de urânio e mineralizações associadas, nos termos do art. 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997:

Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

(...)

IV - destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;

(...)

7. Por sua vez, o Of. nº 564/2004 – DILIQ, de 28/9/2004, comunicou ao Diretor de Recursos Minerais da INB que a competência para conduzir o licenciamento ambiental do empreendimento em pauta é do Ibama, devendo a empresa apresentar o requerimento de licença, em conformidade com o art. 10º, inciso II da Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como a publicação no Diário Oficial da União e do Estado, no prazo de 30 dias – Resolução CONAMA nº 0666/1986.

8. Em 30/9/2004, no Of. nº 3078/2004/GS – COEMA, o Conselho Estadual de Meio Ambiente, quando do questionamento da competência do licenciamento ambiental formulado ao então Gerente Executivo do Ibama no Estado do Ceará, faz referência ao Of. nº 1632/NLA/GEREX/IBAMA-CE, de 9/8/2004, no qual se admite competir ao “Órgão Ambiental Estadual licenciar a produção de ácido fosfórico, considerando a preponderância do fosfato sobre o urânio,” na proporção de 1000:1, e de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997, “fica ao encargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e do Ibama o licenciamento da Unidade de Produção de Urânio [fls. 28 do proc. em referência], que vai tratar o subproduto proveniente da Planta de Ácido Fosfórico”.

9. Em 15/10/2004, o Governo do Estado do Ceará, mediante o Of. GG Nº 0731/04, reitera o Of. GG Nº 0719/04 [fls. 49, v. I], expondo a posição oficial do Ibama que atesta a competência da Semace para licenciar a produção de H_3PO_4 , ficando o licenciamento do resíduo de urânio a cargo deste Instituto.

10. Em 26/10/2004, as INB protocolizaram o requerimento de LP, sob o nº 9.619, explicitando que o empreendimento objetiva produzir concentrado de urânio (U) natural, sob a forma de diuranato de amônio, conhecido como DUA [fórmula: $(NH_4)_2U_2O_7$], matéria-prima para produção de combustível para usinas nucleares.

11. Em 23/11/2004, por meio do Of. CE-DRM-143/04, a Diretoria de Recursos Minerais das INB encaminha a documentação solicitada pelo of. nº 545/2004 da então DILIQ e reafirma que o objetivo da empresa é produzir e comercializar U_3O_8 , como subproduto da Unidade de Produção de Ácido Fosfórico, do Complexo Industrial de Santa Quitéria.

12. Em 24/11/2004, a antiga Coordenação Geral de Licenciamento – CGLIC – emite a Nota Informativa nº 47/20004, com as seguintes considerações:

- Os estudos ambientais apresentados são incompletos [fls. 39-41v]: sem análises químicas dos tipos de minérios e encaixantes imediatas, falta caracterização geológica e geofísica, não há discussão sobre o gerenciamento e disposição dos rejeitos gerados.
- Ausência da lista de presença dos participantes da audiência pública de 10/8/20004; não há material de divulgação nem especificação se o local foi acessível à população.

- Não foi informado a relação estéril/minério nem as quantidades específicas dos estereis gerados.
 - O retorno financeiro da produção de urânio é maior que um terço do esperado com a produção de H_3PO_4 , concluindo que não se caracterizaria a produção de um simples subproduto, haja vista a relação aproveitamento/viabilidade econômica (59 milhões de dólares/ano com fosfato e 20 milhões de dólares/ano com urânio).
 - A Nota esclarece que, em números absolutos, a produção de urânio, em Santa Quitéria, será de 760 t/ano, portanto, maior que a da mina de Caetité/BA, cuja capacidade nominal é de 400 t/ano.
 - O intervalo entre a concessão da LP e LI foi de sete dias, tempo julgado insuficiente pela Nota para o aprimoramento dos estudos (PBA) e cumprimento de condicionantes.
 - A Nota explicita o licenciamento conduzido pela Semace contraria o inciso IV, do art. 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997, além de deixar patente a dificuldade em desmembrar-se as consequências ambientais dos processos de produção de H_3PO_4 e DUA.
 - Esclarece ainda que não competia ao Gerente Executivo do Ibama no Estado do Ceará decidir isoladamente sobre os trâmites de licenciamento ambiental de empreendimentos com presença de materiais radioativos.
 - Em consulta à CNEN, foi informado não ter havido pronunciamento daquele Órgão sobre a condução do licenciamento deste empreendimento, ação de caráter obrigatório para definição da necessidade de aprovação do local (Norma CNEN-NE 1.13 e 1.04). Somente em novembro/2004, dois meses após a concessão da LI Nº 2.164/2004 pela Semace a CNEN manifestou-se haver sido informada sobre o empreendimento.
 - Por fim, não foram contemplados no EIA itens relativos ao Estudo de Análise de Riscos e ao Gerenciamento de Riscos, tópicos indispensáveis a esta tipologia de empreendimento.
13. Em 26/11/2004, não obstante não constar a concordância da Chefia imediata na NI Nº 47/2004, a Diretoria de Licenciamento Ambiental encaminha o Mem. nº 769/2004 à Gerência Executiva do Ibama no Estado do Ceará comunicando as inconsistências trâmite do processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria.
14. Em 23/12/2004, o Of. CE-PR-182/04 das INB apresenta o Parecer Jurídico COESP.P/COJUR.P 003/2004 que analisa a competência da Semace sobre o licenciamento ambiental para produção de H_3PO_4 na Mina de Santa Quitéria, contendo urânio como subproduto, com predominância de fosfato em relação ao urânio. (O Parecer tenta amparar-se em artigos da Lei nº 4.118, de 27/8/1962, revogados pela Lei nº 6.189, de 16/12/1974, e não considera as redações dadas pela Lei nº 7.781, de 27/6/1989, e pelo Ato Declaratório do Congresso Nacional de 14/6/1989.)
15. Em 4/1/2005, é emitido o Parecer nº 01/2005 (igualmente sem o de acordo da Chefia imediata) concluindo que:
- não consta no arcabouço legal, que cria e disciplina a existência das INB, autorização para lavrar minério fosfático, rochas ornamentais e calcário, considerando os objetivos nucleares vinculados à sua existência. Portanto, no mínimo, as INB deveriam constituir uma subsidiária com autorização para minerar fosfato, com esta Autarquia atenta para não licenciar um empreendimento fora dos requisitos legais;
 - o EIA/RIMA apresentado foca exclusivamente na produção de fosfato, sem menção ao urânio obtido, mesmo na qualidade de rejeito. O requerimento de licença ambiental formulado ao Ibama, em 7/10/2004 contempla tão-somente a produção de concentrado de

urânio. De acordo com as referências jurídicas, depreende-se que as INB podem minerar e produzir fosfato conjuntamente, mas não somente fosfato, a menos que haja elucidação dessa questão legal por parte do Órgão competente – o tipo de minério apresenta esses dois constituintes (U e P_2O_5) associados;

- há acentuada discrepância entre o aproveitamento econômico dos Projetos Santa Quitéria/Santa Quitéria/CE (760 t/ano) e Lagoa Real/Caetité/BA (300 t/ano).
- o empreendimento, àquela época, não dispunha de recursos hídricos e energia elétrica que garantissem sua sustentabilidade.

16. Em 11/2/2005, a Procuradoria da República no Estado do Ceará expediu o Of. nº 359/05 – MPF/PRDC/CE–GAB/AMM–113 dirigido ao Ibama, solicitando informações circunstanciadas sobre o processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria, para fins de análise e possível ajuizamento de ACP.

17. Em 17/2/2005, a Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente emite o Of. nº 049/2005/AA/SECEX/MMA encaminhando ao Ibama o Of. nº 10 AI-SAF/PR, de 3/1/2004, da Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República; Of. nº 068/04, de 19/11/2004, da Câmara Municipal de Canindé; Of. nº 3666/04, de 15/9/2004, da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará; cópia do Of. nº 301/GM-MIDIC, de 19/5/2004, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e cópia do Of. nº 052/MCT, de 22/1/2004, do Ministério da Ciência e Tecnologia, que versa sobre a exploração de jazidas de minérios de ferro de Itaitia, no município de Canindé/CE, para ciência e manifestação desse Instituto.

18. Em 3/3/2005, a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental expede a Nota Informativa nº 09/2005, reiterando o consignado na Nota Informativa nº 47/20004 e informando que, até aquele momento, a Semace não havia remetido os documentos requeridos pelo Ibama, a fim de continuar com o processo de licenciamento ambiental.

19. Entre 16 e 18/3/2005, foi realizada vistoria técnica ao empreendimento Projeto Santa Quitéria, localizado na Fazenda Barrigas, Itaitia.

20. A Procuradoria da República no Estado do Ceará emite o Of. nº 2761/05 – MPF/PRDC/CE – GAB/AMM-747, solicitando ao Ibama informações atualizadas sobre o processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria/CE. Na oportunidade, o Of. encaminhou as Informações Técnicas nº 118/05 e nº 184/04 – 4ª CCR. A Informação Técnica nº 118/05 conclui que “pela indissociabilidade do fosfato em relação ao urânio na fase de extração, e pelo aproveitamento previsto para o urânio, e pelos teores presentes na jazida, teores estes dentro de uma faixa lavrável em várias minas ao redor do mundo, remetem a inserção do licenciamento da área à competência dos órgãos federais, nesse caso, o Ibama. Adiciona-se, finalmente, à necessidade de que o EIA/RIMA aborde a exploração do urânio, analisando e propondo soluções técnicas para minimização dos riscos de contaminação do meio ambiente, relativos à extração, transporte e beneficiamento da rocha contendo urânio.”

21. Em 25/7/2005, é emitido o Relatório de Vistoria realizada no Projeto Santa Quitéria. Em suas considerações finais, o Relatório registra que o EIA/RIMA deverá ser revisado, solicitando-se as complementações pertinentes; e “em que pesem os impactos ambientais inerentes à atividade pretendida, a serem mitigados e compensados ambientalmente, haverá a importância regional, social e de desenvolvimento local que (...) será proporcionada pela implantação do empreendimento.”

22. Em 28/7/2005, o Of. nº 444/2005 – DILIQ/IBAMA encaminha à Procuradoria da República no Estado do Ceará, com o objetivo de instruir o Procedimento Administrativo nº 015.000.000782/2004-96, o Relatório de Vistoria ao Projeto Santa Quitéria, além das informações de que as INB requereram o licenciamento ambiental somente da unidade de concentração de urânio para produção de *yellow-cake*, em 23/11/2004; e que o Ibama avocou o processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria junto à Semace e as INB, em 28/9/2004, não recebendo os documentos pertinentes até o momento.
23. Em 5/8/2005, a Procuradoria da República no Estado do Ceará encaminha a Recomendação nº 31/05, que dispõe sobre o licenciamento ambiental para extração de rocha fosfática pelas INB, na Fazenda Itataia, município de Santa Quitéria/CE. De acordo com a Recomendação, as INB deveriam requerer o licenciamento ambiental para exploração de jazida mineral de fosfato e urânio no Ibama; e deveriam paralisar as atividades desenvolvidas no empreendimento até a adoção dessa providência.
24. Em 14/8/2005, o Prefeito Municipal de Santa Quitéria solicitou cópia das fls. 50-54, 78-79 e 84-127 do processo 02001.005454/04-24.
25. O Of. nº 389/AGU encaminhou ao Ibama o Despacho do Consultor-Geral da União nº 760/2005, em que se lê, em seu § 3, “O Parecer AGU/MS 10/2005 – fls. 145, v. I – (...) faz completa análise da legislação reportada concluindo que nas hipóteses de atividade de mineração com potencial significativo de impacto ambiental regional [art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/1981] – e a que resulta em mineração de minérios com aproveitamento nuclear ou com rejeito de minerais nucleares em instalações nucleares em planta, como se anuncia nos projetos referidos, assim se caracterizam – dependem de licenciamento ambiental a cargo do Ibama, por força da Lei nº 8.960/2000, que incluiu o art. 17-L na Lei nº 6.938/1981 (...), sem prejuízo, porém, da competência do DNPM para o licenciamento mineral e da CNEN para o licenciamento nuclear, e do licenciamento ambiental pela autoridade competente relacionado com a extração de fosfato, se não verificado impacto regional ou nacional.”
26. Entre 21 e 23/11/2005, foi realizada vistoria técnica ao empreendimento Projeto Santa Quitéria, localizado na Fazenda Barrigas. O Relatório de Vistoria, de 19/12/2005, [fls. 187, v. I] aponta haverem sido discutidas inadequações do EIA/RIMA, como a ausência de consulta prévia ao IPHAN, de aspectos culturais, opções de lazer e turismo das comunidades próximas ao empreendimento, adequabilidade da delimitação da AII, ausência de identificação das lideranças das comunidades locais e do Estudo de Análise de Riscos (EAR).
27. Em 20/12/2005, o Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária (DFIA/SDA/MAPA), em resposta ao Of. nº 740/2005 – DILIQ/IBAMA, informa que não existe norma no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que defina níveis máximos de elementos radioativos para fertilizantes comercializados no Brasil.
28. Em 11/1/2006, o Of. nº 06 – ENE/2006 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA encaminha as INB o Termo de Referência [fls. 206-222, v. II] para os procedimentos e critérios para a elaboração do EIA/RIMA.
29. Em 20/1/2006, a Informação Técnica nº 006/2006, em face das considerações exaradas no Parecer AGU nº 43, questiona que a decisão de separar o licenciamento ambiental entre a Semace e o Ibama contraria o art. 7º da Resolução CONAMA nº 237/1997 – “os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de competência, conforme estabelecido nos artigos anteriores (...) Aspectos ligados à medidas de proteção ao meio

ambiente e às plantas químicas, a serem atribuídas aos dois órgãos, em muito dificultarão a gestão da unidade, visto que condicionantes diversas podem fugir ao controle tanto do empreendedor como dos órgãos ambientais fiscalizadores.”

30. Em 23/1/2006, a COLIC solicita, por meio do Mem. nº 33-ENE/2006 – COLIC/CGTLIC/DILIQ/IBAMA, esclarecimentos à Proge sobre a decisão do Parecer AGU nº 43 do Projeto Santa Quitéria, seguindo recomendação da Nota Técnica nº 021/2006, às fls. 228-230.

31. Em 24/2/2006, a Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama submete a matéria – controvérsia entre CNEN e Ibama acerca da competência para a concessão de licenças de instalações nucleares – ao exame da Consultoria Jurídica

32. Em 27/3/2006, a Informação nº 022/2006/CGAJ/CONJUR/MMA encaminha a PFE junto ao Ibama o Parecer nº 212/2005/CGAJ/CONJUR/MMA, concluindo que “o § 4º do art. 19 do Decreto nº 99.274/1999 encontra-se revogado pela legislação posterior, em especial, pelo art. 17-L da Lei nº 6.938/1981, alterada pela Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000. Portanto, de acordo com o disposto na Lei nº 6.938/1981, artigos 10 e 17-L, bem como na Resolução CONAMA nº 237/1997, **incumbe ao Ibama o licenciamento ambiental de atividades ambientais destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.**”

33. Em 5/4/2006, o Procurador-Geral remete ao Diretor de Licenciamento Ambiental o Despacho nº 551/2006 – PROGE/GABIN informando que o Parecer nº 10/AGU/MS, às fls. 145-179, aprovado, sucessivamente, pelo Despacho nº 760/2006 – AGU/CGU e pelo Parecer nº AC 043/2006, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, está em consonância com o Parecer nº 219/2005-CGAJ/CONJUR/MMA, às fls. 233-238, no que se refere à competência do Ibama para licenciar atividades destinadas a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações. Recomendou-se, na oportunidade, que o fato fosse comunicado ao empreendedor, iniciando-se as tratativas para elaborar-se o Termo de Referência correspondente ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA, mantendo-se o entendimento com o Órgão Ambiental Estadual.

34. No Of. ASSRPR – 146/06, de 7/7/2006, protocolizado sob o nº 7.463, em 12/7/2006, as INB reafirmam o propósito de licenciar, em separado, duas unidades de produção, que visam ao aproveitamento do minério colofanito uranífero, cujos teores de urânio e fósforo o tornam adequado à produção de ambos minerais. O documento cita o entendimento do Parecer AGU/MS nº 10/2005, aprovado pelo Parecer nº AC 043, observando o caráter vinculante deste último para a Administração Pública (art. 41 da Lei Complementar nº 73/1993). De acordo com o Ofício, as INB entendem que o processo de lavra e produção de H₃PO₄ já se encontra em andamento na Semace, contando, inclusive, com a LI Nº 172/2005, válida até 31/8/2007; e que, agora, tenciona continuar com o licenciamento da unidade de processamento de urânio no Ibama, conforme requerimento, protocolizado sob o nº 9.619, em 26/10/2004, anexado às fls. 18, v. I do respectivo processo. Todavia, o Ibama havia encaminhado um TR contemplando as duas unidades. O Ofício argumenta ainda que “A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, na Decisão nº 071/2006, de 12 de abril de 2006, (...) considerou como instalação nuclear apenas a unidade de processamento de urânio (...) sujeita ao licenciamento da CNEN, segundo o estabelecido na Resolução CNEN-NE-1.04, de dezembro de

2002. Adicionalmente, enquadra todas as atividades e instalações relacionadas à mineração de rocha fosfática e a posterior produção de ácido fosfórico, na Norma CNEN-NN-4.01: Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Instalações Minerio-Industriais, de janeiro de 2005.”

35. Em 21/7/2006, o Of. nº 911/2006/GM/MMA solicita ao Ibama a avaliação do Aviso Circular nº 14/200-C.Civil, de 5/6/2006, que encaminha o Programa Estratégico dos Empreendimentos Indústrias Nucleares do Brasil – INB, período 2007-2016. No Parecer Conj. P nº 002/2006, que acompanha o material encaminhado pela Casa Civil, o parecerista ratifica que as INB e seu eventual parceiro consorciado estarem obrigados a submeter-se às normativas atribuídas aos demais concessionários de mineração, quando se tratar de lavra de minerais não nucleares, observando o disposto no Código de Mineração (Dec.-Lei nº 227, de 1967).

36. Em 25/4/2007, foi realizada reunião técnica entre INB, a Semace, a Prefeitura de Santa Quitéria, o Ibama e o Deputado Federal do Ceará Francisco Lavor. Segundo registrado em Ata, às fls. 312, v. II, as recomendações do Ibama deveriam ser encaminhadas à Semace; programou-se uma vistoria conjunta entre o Ibama e a Semace em Caetité e Santa Quitéria; e, no tocante ao TR encaminhado às INB, a Ata registra que a Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND – decidiu que os aspectos técnicos com necessidade de complementação no meio socioeconômico, biótico e físico seriam enviados à Semace, e o Ibama procederia ao licenciamento do urânio com TR independente, incorporando aspectos de diagnóstico ambiental já apresentados pela Semace.

37. Em 17/7/2007, foi remetido o Of. nº 434/2007 – DILIC/IBAMA à Semace, encaminhando o TR [317-352] como proposta de complementação ao EIA/RIMA do Projeto Santa Quitéria.

38. Em 24/8/2007, é solicitado às Indústrias Nucleares do Brasil S.A. o Plano de Viabilidade Econômica, parte integrante do proc. nº 800.095/90, encaminhado ao DNPM, com a finalidade de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria.

39. Em 27/8/2007, é submetido à apreciação da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos o Relatório de Vistoria do Projeto Santa Quitéria – INB, período de 31/7 a 3/8/2007, anexado às fls. 358-371.

40. Em 11/9/2007, no Of. ASSRPR – 221/07, protocolizado sob o nº 11.947, de 19/9/2007, as INB, estribada na argumentação explanada em parágrafos anteriores, questiona os TRs encaminhados pela Autarquia, justificando que a produção de H_3PO_4 é licenciada pela Semace, com a devida participação do Ibama; e que os itens relativos ao processo e beneficiamento do minério de urânio deveriam ser suprimidos por encontrarem-se no processo de licenciamento da unidade de produção de fosfato. Nesse sentido, as INB apresentaram um novo TR para a unidade de produção de urânio. Por fim, em atendimento ao Of. nº 585/2007 – DILIC/IBAMA, foram apresentadas, em anexo, duas cópias do PAE do Projeto Santa Quitéria.

41. Não obstante as cópias do PAE não constarem do processo, em 25/10/2007, foi submetido à consideração da COEND o Parecer do Consultor PNUD, contrato nº 2007/000045, apresentando a análise dos documentos do processo de licenciamento do Projeto Santa Quitéria [fls. 376-398]. O Parecer contempla a infraestrutura viária, recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), mineralização fosfática e uranífera do jazimento, processos minerários no DNPM, método de lavra, destinação de rejeitos, discussão sobre o Plano de Aproveitamento Econômico, até mesmo uma discussão sobre o processo de licenciamento da Semace. Como recomendação, o Parecer solicita uma atualização dos PAEs da exploração e beneficiamento da

rocha fosfática para produção de H_3PO_4 e da exploração e beneficiamento da rocha fosfática para o concentrado de urânio; e que a PFE no Ibama solicite à CNEN uma revisão da Decisão nº 071/2006, com base nos valores atualizados do H_3PO_4 e do concentrado de urânio.

42. Em 28/2/2008, reiterando o exarado no Of. Nº 13.12.001/2007, de 17/12/2007, o Of. nº 31/2008 do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria foi remetido ao Gabinete da PR informando da necessidade de “empreender gestões junto ao Ibama, CNEN/Ministério das Minas e Energia para que esses órgãos possam dar seguimento com pressurosidade à licença para a exploração do urânio, uma vez que tal licença já existe para a exploração do fosfato.”

43. Em 12/3/2007, o Of. nº 12.03.001/2007, dirigido à Presidência da República, roga que se assegure a liberação das licenças para o funcionamento da exploração da jazida de Santa Quitéria/Itaiaia junto aos órgãos competentes (Ibama/CNEN).

44. Em 19/3/2008, é expedido o Parecer nº 10/2008 – COEND/CGENE/DILIC/ IBAMA, trazendo uma avaliação do processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria. O Parecer conclui que “independente da lavra do urânio ser o interesse principal ou secundário das INB, este mineral será lavrado na mesma mina que o fosfato, ou seja, haverá apenas uma cava para a extração dos dois minérios. Com isso, a emissão de elementos radioativos para a atmosfera, para os cursos d'água e o solo deve ser considerada, da mesma forma que em uma mina com predominância de urânio.” O Parecer reforça que os estudos ambientais realizados (EIA/RIMA) não consideravam a presença de elementos radioativos. Além disso, para a efetividade do Estudo de Análise de Riscos, dever-se-ia contemplar todas as etapas do processo produtivo (cadeia operacional), avaliando-se todos os fatores de risco conjuntamente. Para todos os efeitos, a fim de que o beneficiamento do urânio seja licenciado, é imprescindível a avaliação também do processo de extração, com o objetivo de que o diagnóstico e prognóstico sejam efetuados adequadamente. Por fim, os programas ambientais não haviam sido apresentados, até aquele instante, e o único documento relacionado à divulgação do empreendimento contém informações distorcidas, como “o empreendimento não produzirá rejeito radioativo” ou “a comunidade local não estará exposta a nenhum tipo de radiação” [fls. 418, v. III].

45. Em 22/7/2008, em resposta à consulta promovida pela DILIC, segundo consta do Parecer nº 10/2008, a Coordenação de Estudos e Pareceres da PFE emite o Despacho nº 1059/2008 – PFE/COEP, no qual reafirma a decisão judicial proferida nos autos do agravo de Instrumento nº 74416/CE (02007.05.00.005956-8), *in verbis*, “defiro em parte o pedido de efeito suspensivo requestado para reformar o ato judicial verberado tão-somente no ponto em que determinou o sobrestamento dos efeitos produzidos pelas Licenças Prévia e de Instalação concedidas pela Semace, para permitir as atividades apenas de instalação do empreendimento, com a observação de que a decisão judicial do magistrado fica mantida em respeito à suspensão para entrar em operação, por reconhecer que, nesse caso, terá que ser apreciada e **eventualmente concedida** pelo Ibama.” Igualmente, recomenda que seja realizada consulta técnica a CNEN, a fim de que este órgão considere as razões expostas nos pareceres técnicos às fls. 373 a 395 e às fls. 400 a 405 do v. III do processo. Por fim, explicita que “é competência da CNEN licenciar estabelecimento destinado a produzir materiais nucleares ou utilizar energia nuclear, eis que, nos termos do art. 19, § 4º, do Decreto nº 99.274/1990. A Resolução CONAMA nº 237/1997, não obstante ser norma posterior, é hierarquicamente inferior ao decreto presidencial, razão pela qual não poderia ser revogado o disposto no Decreto nº 99.274/1990.” Entretanto, no verso deste Despacho, a Procuradora Chefe solicita revisão do parecer à luz do art. 17-L da Lei 6.938/1981, em que o licenciamento ambiental está afeto exclusivamente aos órgãos de meio ambiente; solicita análise para o caso de se a mineração de fósforo na mesma jazida de urânio, somente este nuclear, atrai a competência do licenciamento

para o Ibama; e também se o Ibama pode desconsiderar as licenças e estudos produzidos no âmbito da Semace e reiniciar as análises, proferindo novas licenças e exigindo novos estudos.

46. Em 5/12/2008, no Despacho nº 1948/2008 – PFE/COEP, proferido em resposta aos questionamentos da Procuradora Chefe consta que: 1) “o licenciamento ambiental assumido pelo Ibama por força de ordem judicial, antes conduzido pela Semace, é o de lavra, beneficiamento e processamento do minério colofanito uranífero, para extração concomitante de fosfato e urânio, mineral esse disseminado no minério de fosfato, bem como o do beneficiamento e processamento para produção do ácido fosfórico e *yellow cake*, que consiste num concentrado de urânio (fls. 400).” Assim, o posicionamento esposado no Parecer nº 10/2008 encontra guarida na norma legal (art. 4º, inciso IV da Resolução CONAMA nº 237/1997), competindo ao Ibama o licenciamento das atividades relacionadas à lavra, beneficiamento e processamento também do fosfato no qual está contido o urânio, pois “para sua instalação e posterior operação, ocorrerão impactos relevantes ao meio ambiente, inclusive devido à presença de elementos radioativos disseminados no minério de fosfato que serão transportados para o meio ambiente na forma de partículas e gases”; 2) o Ibama pode desconsiderar as licenças estaduais que são nulas, em virtude de vícios de incompetência do órgão que as expediu, descumprimento de regras e normas que regem o licenciamento ambiental e não realização de audiência pública (TRF 4ª R., AMS 9804084972, 4º T.); 3) por fim, foi reconsiderado o posicionamento esposado no Despacho nº 10/2008, em relação à competência da CNEN para realizar “o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades destinados à pesquisar, lavar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações”, à vista do que dispõe o art. 17-L da Lei nº 6.938/1981.

47. Em 27/4/2009, no Despacho nº 91/2009 – DILIC/IBAMA, a Diretoria de Licenciamento Ambiental acolhe o Parecer Técnico nº 10/2008/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA e os Despachos Jurídicos nº 1059/2008/PFE/COEP e 1948/2008/PFE/COEP, no sentido de ratificar a competência do Ibama para o licenciamento da atividade em apreço, cabendo ao empreendedor formalizar o pedido de licenciamento para tramitação neste Órgão.

48. Em 28/4/2009, é emitida a Informação Técnica nº 06/2009, concluindo que é do entendimento da equipe técnica nuclear do Ibama que o Projeto Santa Quitéria (fosfato e urânio) deve ser considerado como atividade nuclear, em sua integralidade, permanecendo os itens técnicos mínimos consignados no TR encaminhado as INB em 16/10/2007, mediante o Of. Nº 729/2007 – DILIC/IBAMA. Outrossim, informa que, em atendimento ao Of. INB ASSRPR-073/09, encaminharam-se àquela empresa cópias do Parecer Técnico nº 10/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA e do Despacho nº 1948/2008 – PFE/COEP. Finalmente, esclarece que conforme deliberações constantes do Despacho nº 91/2009 – DILIC/IBAMA, de 27/4/2009, o Ibama avoca o licenciamento ambiental integral do empreendimento.

49. Em 19/5/2009, as INB encaminham ao Ibama o Of. DRM-010/09 [fls. 447-449, v. III], em que submete à análise desta Autarquia a possibilidade de esclarecerem-se e consolidarem-se os seguintes pontos:

- O depósito de fosfato/urânio é uma instalação não-nuclear, conforme definido pela Comissão Deliberativa da CNEN, em 12/4/2006;
- A Semace será responsável pelo licenciamento da planta de fosfato e o Ibama pela parte relativa ao urânio;

- As LP e LI da planta de mineração de fosfato emitidas pela Semace permaneceriam válidas;
- A Semace, a pedido do Ibama, poderá fazer novas exigências sobre as licenças já emitidas;
- As partes envidarão esforços para o arquivamento da ACP proposta pelo MPF, questionando o licenciamento ambiental realizado pela Semace.

50. Em 28/5/2009, no Mem. Nº 98/2009 – PFE/SUPES/IBAMA/CE, a Procuradora-Chefe informa à DILIC que o MPF requereu a realização de prova pericial “para formação da convicção desse juízo, uma vez que fornecerá dos dados técnicos imprescindíveis para a correta apreciação da questão, esclarecendo, através de conhecimentos especializados, como deve ser realizado o procedimento de extração na mina de Santa Quitéria e qual a dimensão do impacto ambiental que tal atividade poderá acarretar”; finalmente, indaga se “após os Termos de Referência e os estudos feitos (*sic*) pelo Ibama e, ainda, com o EIA/RIMA que advirá, é necessário que o Ibama requeira perícia” [fls. 452, v. III].

51. Em 1º/6/2009, a COEND encaminha o Mem. Nº 170/2009, em resposta ao memorando da Procuradora-Chefe, informando que a equipe técnica da DILIC esteve na área do Projeto em três ocasiões, fato que possibilitou reconhecer em detalhe as questões afetas ao meio ambiente e os possíveis impactos decorrentes da instalação do empreendimento, razão pela qual considera desnecessária a perícia técnica. Esclarece também que o Ibama emitiu diversas Notas Técnicas e Informativas, Pareceres e emitiu Termo de Referência para nortear a realização do Estudo de Impacto Ambiental. Finaliza o documento encaminhando a Nota Técnica nº 06/2009, datada de 28/4/2009, para ser anexada aos autos do processo na Supes/CE.

52. Em 22/6/2009, a Procuradoria da República no Município de Sobral/CE encaminha ao Ibama o Of. Nº 725/09 – MPF/PRM/SOBRAL, protocolizado sob o nº 9608, em 29/7/2009, solicitando informações atualizadas acerca do processo de licenciamento ambiental da atividade de exploração de fosfato e urânio na Fazenda Itataia, em Santa Quitéria/CE.

53. Em 24/8/2009, a DILIC remete ao Procurador da República no Município de Sobral o Of. Nº 844/2009 – DILIC/IBAMA, com as informações demandadas pelo MPF/PRM. Destacou-se que naquele documento que, em julho de 2007, a COEND/DILIC encaminhou as INB o Termo de Referência para apresentação do EIA/RIMA, que contemplaria aspectos técnicos relativos à mina e beneficiamento do fosfato e do urânio [fls. 460-461, v. III].

54. Em 28/7/2010, o Núcleo de Licenciamento Ambiental da Supes/CE encaminha, por meio do Mem. Nº 941/2010 – NLA/SUPES/IBAMA/CE, cópia do material distribuído pela Diocese de Sobral aos participantes da Audiência Pública sobre a exploração da jazida de Itataia, em 17/6/2010 [fls. 462-476, v. III].

55. Em 1º/9/2010, as INB remetem ao Ibama a correspondência PR – 269/2010, protocolizada sob o nº 02001.021276/2010-27, em 3/9/2010, comunicando a assinatura do Contrato de Consórcio entre as INB e a Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., para exploração da jazida de Itataia, visando à produção de H_3PO_4 , monoamônio fosfato [MAP - $(NH_4)H_2PO_4$], fosfato bicálcico [$CaHPO_4$] e concentrado de urânio. Reitera, novamente, o posicionamento da Decisão nº 071/2006, de 12/4/2006, da CNEN (a instalação nuclear seria tão-somente a unidade de processamento de urânio, sujeita ao licenciamento da CNEN, segundo o estabelecido pela Resolução CNEN-NE-1.04; por outro lado, as instalações relacionadas à mineração de rocha fosfática e posterior produção de H_3PO_4 estaria enquadrada na Norma CNEN-NN-4.01: Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Instalações Mínero-

Industriais; cita o processo de licenciamento conduzido pela Semace e afirma que o Projeto foi reestruturado, definindo nova rota tecnológica). Assim, submete à apreciação deste Instituto o documento Projeto Santa Quitéria – Proposta para o Licenciamento Ambiental, propondo a continuação dos processos administrativos em curso e a elaboração de um relatório único, contemplando o exigido nos itens 2.1 ao 2.3.3 do TR emitido pelo Ibama, a ser referenciado nos EIAs/RIMAs de cada unidade [fls. 477-523, v. III].

56. Em 3/11/2010, foi realizada reunião entre Ibama, Adece, INB e Galvani acerca da continuação do processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria, ficando acordado que o objeto do licenciamento prévio compreenderá o empreendimento como um todo, facultando-se ao empreendedor a solicitação de licenças de instalação específicas para a unidade de fosfato e para a unidade de concentrado de urânio – Of. nº 888/2010 GP – IBAMA, de 25/11/2010.

57. Em 23/11/2010, por meio do expediente ASSRPR-198/10 a INB encaminhou proposta de Termo de Referência para avaliação do Ibama (Protocolo MMA-Ibama nº 02001.043704/2010-72).

58. No período de 6 a 10 de dezembro de 2010 uma equipe multidisciplinar do Ibama realizou vistoria na área proposta para o Projeto com o objetivo de coletar subsídios para composição de Termo de Referência.

59. Em 27/12/2010, a INB preenche no Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLIC) uma solicitação de Licença Prévia para o Projeto Santa Quitéria, em conformidade com os procedimentos previstos para o licenciamento ambiental.

60. No dia 13/01/2011, o Ibama encaminhou a INB o Ofício nº 17/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA informando da necessidade de adequar o Plano de Trabalho para diagnóstico da biota terrestre e aquática.

61. Em 16/02/2011, o Ibama encaminhou minuta de Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA/RIMA a INB e para coletar informações dos Órgãos intervenientes, IPHAN, SEMACE, Fundação Palmares e FUNAI.

62. No dia 24/02/2011, a Fundação Cultural Palmares remeteu o Ofício nº 175/DPA/FCP/MINC, com sugestões para o TR do Projeto em questão.

63. Em 31/03/2011, a INB encaminhou comentários à Minuta de TR do Ibama.

64. Em 05/04/2011, o IPHAN comunica ao Ibama que a minuta de TR atende às exigências da legislação do patrimônio cultural e arqueológico.

65. Em 27/04/2011, a FUNAI comunica ao Ibama que em análise preliminar, verificou-se *“que não existem terras indígenas na área de influência do empreendimento, não havendo portanto óbices desta Fundação à emissão de TR para o licenciamento ambiental da atividade (...) contudo, que para manifestação conclusiva desta Fundação quanto a possibilidade de interferência de empreendimentos em terras indígenas, devem ser enviadas coordenadas geográficas do projeto, (...)”*.

66. No dia 31/08/2011 foi emitida a versão final do Termo de Referência do Projeto.

67. Em 26/03/2012, a INB apresentou comprovantes da publicação do recebimento do Termo de Referência, publicados no Diário Oficial da União e no Jornal do Commercio.

68. No dia 14/05/2012 foi realizada reunião entre INB e Ibama para apresentação dos resultados do diagnóstico ambiental do Projeto Santa Quitéria.

69. No dia 13/06/2012, a INB apresentou relatório com informações acerca dos resultados do monitoramento da fauna terrestre na área do empreendimento e entorno do Projeto Santa Quitéria. Este é o último documento anexado ao processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria, até a presente data.

III. Conclusões

70. A partir do histórico acima verifica-se que atualmente o Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe está sendo conduzido pelo Ibama. Observa-se que o empreendimento encontra-se em fase inicial de licenciamento ambiental, ou seja, em fase de licenciamento prévio. Não há que se falar em instalação do empreendimento, ainda não foi protocolado o Estudo de Impacto Ambiental, de acordo com o Termo de Referência emitido, no Ibama e órgãos intervenientes, e, portanto, não avaliada a viabilidade ambiental do empreendimento.

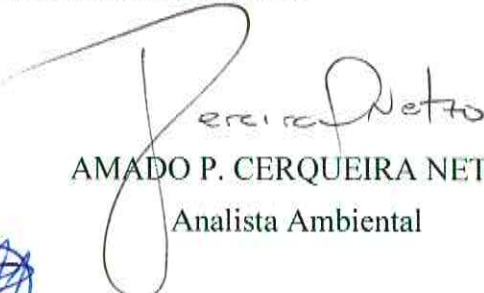
71. Ademais, registra-se o fato de que empreendimentos minerários, que incluam a exploração de elementos radioativos estão sujeitos ao processo de licenciamento próprio tutelado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), sendo esta legalmente detentora da competência para tratar de assuntos relacionados a radiação ionizante (nuclear), assim, se faz necessário separar o que compete a CNEN do que compete ao Ibama em termos de licenciamento.

72. Anota-se que é praxe deste Instituto envolver todos os atores relacionados ao licenciamento ambiental e principalmente as comunidades das áreas de influência dos empreendimentos. Assim, em conformidade com o que estabelece os normativos, o Ibama e os empreendedores apresentam nas Audiências Públicas e por meio de consultas, informações acerca dos projetos licenciados e/ou em licenciamento.

73. Registra-se que o Termo de Referência do Projeto em questão encontra-se disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental do Ibama (SISLIC).

74. Estas são as considerações pertinentes. À consideração superior.


ADRIANO DA SILVA BEZERRA
Analista Ambiental


AMADO P. CERQUEIRA NETTO
Analista Ambiental


JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Analista Ambiental


Afonso


Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA